



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272
Email obras@claudia.mt.gov.br

OFICIO Nº 15/2020 SEC. DE OBRAS.

Solicitação de locação de caminhões com motorista, a serem remunerados por hora trabalhada, para a prestação de serviço de aspersão de água em ruas e avenidas não pavimentadas na cidade e estradas do município.

Justificativa

Senhor secretário, como é de vosso conhecimento no período de seca, que ora se inicia, se faz necessário a aspersão de água em ruas não pavimentadas de nossa cidade, visando minimizar os efeitos da poeira que tanto prejudica a saúde da população, em especial crianças e idosos, assim sendo e tendo em vista que vamos iniciar serviços de terraplanagem e recuperação de estradas, onde se faz necessário a aplicação de água de água para a correta compactação do solo, e tendo em vista que este serviço também depende de caminhões pipas, e que solicitamos as providências legais para futura e eventuais contratação de caminhões a serem locados e remunerados por horas de serviço prestado conforme abaixo.

Dois caminhões terceiro eixo, no chassi, equipado com tomada de força, com capacidade para transportar tanque de 15.000 (quinze mil) litros de água, sendo que o veículo a ser contratado devesse adequar as dimensões do tanque disponível de propriedade da prefeitura municipal, que poderá ser visitado junto ao pátio da secretaria de obras sob prévio agendamento, sendo trezentas horas mês.

Um caminhão pipa truck com tanque com capacidade mínima de 12 mil litros de água, equipado com bomba d'água, rabo de pavão na parte superior, cano de aspersão por gravidade na parte inferior do tanque, para molhar ruas, avenidas, estradas, gramas dos canteiros e praças para suprir as necessidades da secretaria de obras do município de Cláudia/MT.

No caso de necessidade de uso de bomba a mesma será fornecida pela prefeitura municipal.

Os veículos a serem locados deverão prestar serviços inclusive finais de semana e feriados, com carga de dez horas ao dia em dois turnos de cinco horas a serem definidas pela secretaria de obras, totalizando 300 (trezentas) horas mês.

A locação será por um período de até cinco meses, a contar do início da ordem de serviço.

Sem mais para o momento elevo votos de elevada estima e apreço.

Claudia – MT 01 de Abril de 2020.

Antonio Marcos Talau
Sec. Mun. de Obras

ANTONIO MARCOS TALAU
Secretário Municipal de obras

Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário municipal de administração



Prefeitura Municipal de Cláudia

7 (388) (385)

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Caminhão Pipa, Para Suprir as Necessidades da Secretaria de Obras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	AMARILDO	PAULO	VALDIR	ARAGUAIANA	GENERAL CARNEIRO	TAPURAH	MEDIA
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TERCEIRO EIXO NO CHASSIS COM TOMADA DE FORÇA E TANQUE DE NO MINIMO 15 MIL LITROS E MOTORISTA HABILITADO, PARA REALIZAR TRABALHOS, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. MODELO: RABO DE PAVÃO	300 Horas/Mês	R\$ 17.310,00	R\$ 15.350,00	R\$ 14.780,00	R\$ 13.250,00	R\$ 12.490,00	R\$ 13.950,00	R\$ 14.521,66
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TERCEIRO EIXO NO CHASSIS COM TOMADA DE FORÇA E TANQUE DE NO MINIMO 15 MIL LITROS E MOTORISTA HABILITADO, PARA REALIZAR TRABALHOS, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT. MODELO: RABO DE PAVÃO	300 Horas/Mês	R\$ 17.310,00	R\$ 15.350,00	R\$ 14.780,00	R\$ 13.250,00	R\$ 12.490,00	R\$ 13.950,00	R\$ 14.521,66

	JOSE V. RAUBER	W.N. TRANSPORTE	C.T.T. TRANSPORTES	NOVA MUTUM	NOVA LACERDA	MEDIA
3	16.75,00	R\$ 16.250,00	R\$ 16.100,00	R\$ 11.300,00	R\$ 10.899,00	R\$ 13.637,25

P.M.C. 03

ORÇAMENTO

NOME = Amarildo Sebastiao da Silva

RG = 654.929

CPF = 453.030.531-72

ENDEREÇO = RUA Epiácio Pessoa Nº 667 Centro

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTAS E ESTRADAS DO MUNICIPIO DE CLAUDIA/MT.

VALOR POR MÊS = R\$17.310,00

VALOR TOTAL = R\$ 69.240,00

CLAUDIA/ MT 12 de Março de 2020.

Amarildo S de Silva

Amarildo Sebastião da Silva

P.M.C.	
Fis	04
Rub	

ORÇAMENTO

NOME = PAULO ARI CAPPELER

RG = 452 526 SSP/SC

CPF = 429.540.539-68

ENDEREÇO = RUA WASHINGTON LUIZ Nº 447

- **PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTAS E ESTRADAS DO MUNICIPIO DE CLAUDIA/MT.**

VALOR POR MÊS = R\$15.350,00

VALOR TOTAL = R\$ 61.400,00

●
CLAUDIA/ MT 10 de Março de 2020.



PAULO ARI CAPPELER

P.M.C.	
Fis	05
Rub	01

ORÇAMENTO

NOME = Valdir Toneli Filho

RG = 1 158622-2 SSP/MT

CPF = 875.510.201-87

ENDEREÇO = RUA Amarelho Novis Nº 79 Centro

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA/MT.

VALOR POR MÊS = R\$14.780,00

VALOR TOTAL = R\$ 59.120,00

CLAUDIA/ MT 13 de Março de 2020.



Valdir Toneli Filho

P.M.C.	
Fis	06
Sub	



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/S

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 MIL LITROS DE ÁGUA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICIPALIDADE - ARAGUAIANA - MT

LICITAÇÃO Nº: 00000000007/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: ARAGUAIANA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 03/07/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 16/07/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 16/07/2019

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 159.000,00

159.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 03/07/2019

HOMOLOGADA em 17/07/2019



Ítems

- **SERVICO DE LOCAÇÃO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO PIPA, SEM MANUTENC**
Quantidade: 12 por R\$ 13.250,00 = R\$ 159.000,00
PARTICIPANTES: H. M. G MESQUITA - EPP

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido.

P.M.C.	
Fls	07
Rub	00000000007

Institucional

- Conheça o Tribunal
- História
- Composição
- Ministério Público de Contas
- Fiscalizados
- Ouidoria
- Corregedoria

Pesquisas e Serviços

- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos
- Certidão Negativa de Débitos
- PUG - Área Restrita
- GEO-OBRAS
- Boleto Online

Transparência

- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

Imprensa

- Noticias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

E
E
E
C



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - **Fone:** (65) 3613-7550 - **Email:** tce@tce.mt.gov.br

Fis.	P.M.C.
Rub.	08

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

Tribunal de Contas
Mato Grosso

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA ESPECIAL
LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÃO PIPA E TRATORES PARA ATENDER AS NEI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO**LICITAÇÃO Nº:** 0000000016/2019**MODALIDADE:** Pregão Presencial**MUNICÍPIO:** GENERAL CARNEIRO**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 23/04/2019**ABERTURA PROPOSTAS:** 10/05/2019**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 10/05/2019**PROPOSTAS:****VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 1.278.090,00

Histórico de Situação

ABERTURA RETIFICADA em 23/04/2019**HOMOLOGADA** em 16/05/2019**HOMOLOGADA** em 16/05/2019**SUSPENSA/PARALISADA** em 05/04/2019**SUSPENSA/PARALISADA** em 05/04/2019

Ítems

• **LOCACAO DE EQUIPAMENTO - TIPO MOTONIVELADORA, 140 HP.**

Quantidade: 700 por R\$ 180,00 = R\$ 126.000,00

PARTICIPANTES: BINAQ- TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME ✪, JOAO PORFIRIO JUNIOR AUTO PEÇAS,
LOCADORA E TRANSPORTES - ME• **LOCACAO DE EQUIPAMENTO - TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRA, 105 I**

Quantidade: 600

• **LOCACAO DE EQUIPAMENTO - TIPO DISTRIBUIDOR DE AGREGADO. REBOCAVEL.**

Quantidade: 500 por R\$ 55,00 = R\$ 27.500,00

PARTICIPANTES: BINAQ- TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME ✪, A.P DE ARAUJO LOCADORA E TRANSP,
PORFIRIO JUNIOR AUTO PEÇAS, BINAQ- TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME ✪, A.P DE ARAUJO LOCAC
ME, JOAO PORFIRIO JUNIOR AUTO PEÇAS• **LOCACAO DE EQUIPAMENTO - TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRA, 105 I**

Quantidade: 700 por R\$ 255,00 = R\$ 178.500,00

PARTICIPANTES: BINAQ- TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME ✪, JOAO PORFIRIO JUNIOR AUTO PEÇAS,
LOCADORA E TRANSPORTES - ME• **SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO ROLO COMPACTAD
DE CARNEIRO, COM POTENCIA DE 150 CV, 9 TONELADAS**

Quantidade: 500 por R\$ 170,00 = R\$ 85.000,00

PARTICIPANTES: BINAQ- TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME ✪, JOAO PORFIRIO JUNIOR AUTO PEÇAS,
LOCADORA E TRANSPORTES - ME• **SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO BASCULANTE, COM M.
CORRETIVA**

Quantidade: 100 por R\$ 680,00 = R\$ 68.000,00

PARTICIPANTES: BINAQ- TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME ✪, JOAO PORFIRIO JUNIOR AUTO PEÇAS,
LOCADORA E TRANSPORTES - ME, BINAQ- TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME ✪, JOAO PORFIRIO JUN
DE ARAUJO LOCADORA E TRANSPORTES - ME• **FLANGE - SIMPLES, PARA MAQUINA DE ESTEIRA D30 E 16B**

Quantidade: 800 por R\$ 250,00 = R\$ 125.000,00

P.M.C.	
Fis	
Rub	

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

DE ARAUJO LOCADORA E TRANSPORTES - ME

- **FLANGE - SIMPLES, PARA MAQUINA DE ESTEIRA D30 E 16B**
 Quantidade: 800 por R\$ 165,00 = R\$ 132.000,00
 PARTICIPANTES: A.P DE ARAUJO LOCADORA E TRANSPORTES - ME , JOAO PORFIRIO JUNIOR AUTO PEÇAS, BINAO-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
- **SERVICO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE - DO TIPO CAMINHÃO PIPA, TRACAO 6 X 4, EQUIPADO COM BOMBA PARA ALTA VAZAO, ACIONADA POR DISPOSITIVO MECANICO OU HIDRAULICO, COM BICO IRRIGADOR TIPO CHUVEIRO, COM UTENSILIOS E FERRAMENTAS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVICOS, CAPACIDADE DO TANQUE IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 LITROS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ANO MINIMO 2010, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE**
 Quantidade: 12 por R\$ 12.490,00 = R\$ 149.880,00
 PARTICIPANTES: JOAO PORFIRIO JUNIOR AUTO PEÇAS , BINAO-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, A.P DE ARAUJO LOCADORA E TRANSPORTES - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE MECANICA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TRATOR E MAQUINAS/EQUIPAMENTOS EM GERAL**
 Quantidade: 1200 por R\$ 9.780,00 = R\$ 117.360,00
 PARTICIPANTES: A.P DE ARAUJO LOCADORA E TRANSPORTES - ME , JOAO PORFIRIO JUNIOR AUTO PEÇAS, BINAO-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, A.P DE ARAUJO LOCADORA E TRANSPORTES - ME , JOAO PORFIRIO JUNIOR AUTO PEÇAS, BINAO-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE MECANICA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TRATOR E MAQUINAS/EQUIPAMENTOS EM GERAL**
 Quantidade: 1200 por R\$ 148,00 = R\$ 177.600,00
 PARTICIPANTES: JOAO PORFIRIO JUNIOR AUTO PEÇAS , BINAO-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, A.P DE ARAUJO LOCADORA E TRANSPORTES - ME
- **SERVICO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE - DO TIPO CAMINHÃO TRUCK, CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE DE CATORZE TONELADAS, SEM MANUTENCAO**
 Quantidade: 25000 por R\$ 3,65 = R\$ 91.250,00
 PARTICIPANTES: A.P DE ARAUJO LOCADORA E TRANSPORTES - ME , JOAO PORFIRIO JUNIOR AUTO PEÇAS, BINAO-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME

Institucional

Conheça o Tribunal

História

Composição

Ministério Público de Contas

Fiscalizados

Ouvidoria

Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos

Jurisprudência

Legislação e Normativos

Certidão Negativa de Débitos

PUG - Área Restrita

GEO-OBRS

Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto

Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias

Artigos

Publicações

TV Contas

Rádio TCE

Sessão Plenária

Galeria de Fotos



Tribunal de Contas de Mato Grosso
 Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

P.M.C.	
Fls	10
Rub	010



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/S

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFMT TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE M
CAMINHÃO PIPA NAS RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS DA CIDADE E DISTRITOS DO MUNICI
MT

LICITAÇÃO Nº: 0000000044/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: TAPURAH

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 13/06/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 01/07/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO 01/07/2019

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 502.200,00

Histórico de Situação

ABERTA em 13/06/2019

HOMOLOGADA em 03/07/2019

Ítems

- **SERVICO DE LOCAAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO PIPA, COM MANUTENC**
Quantidade: 12 por R\$ 13.950,00 = R\$ 167.400,00
PARTICIPANTES: GENOTAN ROBERTO CHAVES HETKOWSKI 00582683912 , D A A T SANTOS EIRELI, RA
CASARIN - 02479146146
- **SERVICO DE LOCAAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO PIPA, COM MANUTENC**
Quantidade: 12 por R\$ 13.950,00 = R\$ 167.400,00
PARTICIPANTES: RAFAEL MACHADO CASARIN - 02479146146 , D A A T SANTOS EIRELI, GENOTAN ROBI
HETKOWSKI 00582683912
- **SERVICO DE LOCAAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO PIPA, COM MANUTENC**
Quantidade: 12 por R\$ 13.950,00 = R\$ 167.400,00
PARTICIPANTES: D A A T SANTOS EIRELI , RAFAEL MACHADO CASARIN - 02479146146, GENOTAN ROBI
HETKOWSKI 00582683912



Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRAS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

E
E
E
C



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administr
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.r

P.M.C.	
Fls	120
Rub	

ORÇAMENTO

NOME = Jose Valdir Rauber

RG = 760821 SSP/MT

CPF = 466.961.809-15

ENDEREÇO = Estrada Alexandra S/Nº

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS NÃO PAVIMENTAS E ESTRADAS DO MUNICIPIO DE CLAUDIA/MT.

Obs. Caminhão equipado com tanque.

VALOR POR MÊS = R\$16.750,00

VALOR TOTAL = R\$ 67.000,00

CLAUDIA/ MT 01 de Abril de 2020.

	P.M.C.
Fis	13
Rub	



Jose Valdir Rauber

W.N. TRANSPORTES EIRELI

CNPJ 09.056.944/0001-55 Inscrição Estadual 13.344.088-5
Rua Ferreira Mendes, 660 - Centro - Cláudia MT - 78.540-000

ORÇAMENTO

Serviço a serem prestados:

Descrição

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERÇÃO DE AGUA EM RUAS, AVENIDAS, NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE CLAUDIA MT.

Obs. Caminhão equipado com tanque

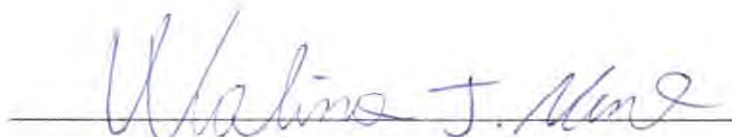
VALOR POR MÊS R\$ 16.250,00

VALOR TOTAL R\$ 65.000,00

Razão: MUNICIPIO DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Cláudia/MT, 22 de Abril de 2020



W.N. TRANSPORTES EIRELI

Fis	PM.C
Rub	74

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagem Ltda.

CNPJ 09.532.784/0001-73 Inscrição Estadual 13.415.939-0

Rua Venceslau Braz, SN - Centro - Cláudia MT - 78.540-000

ORÇAMENTO

Serviço a serem prestados:

Descrição

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERÇÃO DE AGUA EM RUAS, AVENIDAS, NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE CLAUDIA MT.

Obs. Caminhão equipado com tanque

VALOR POR MÊS R\$ 16.100,00

VALOR TOTAL R\$ 64.400,00

Razão: MUNICIPIO DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Cláudia/MT, 23 de Abril de 2020



C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagem Ltda.

09.532.784/0001-73

C.T.T. CONSTRUÇÕES TRANSPORTES
E TERRAPLANAGENS LTDA

RUA AFONSO PENA, N° 894
BAIRRO CENTRO - CEP: 78540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO





**Tribunal de Contas
Mato Grosso**



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/S

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação**
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

Licitação

Registro de Preços para contratação de empresa para locação em horas de caminhão para esgotamento de resíduo séptico, carga mínima de 7.000 litros, caminhão Pipa 12.000 litros e mensal 12.000 litros atendendo Secretaria

LICITAÇÃO Nº: 00000000037/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: NOVA LACERDA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 15/07/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 26/07/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO 26/07/2019

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 243.088,00

Histórico de Situação

ABERTA em 15/07/2019

HOMOLOGADA em 30/07/2019

Ítems

- **SERVICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO - TRATAMENTO, ESGOTAMENTO SANITARIO DE RESIDUO DE GORDURA, COM CAMINHAO DE 7.000 LITROS**
Quantidade: 500 por R\$ 170,00 = R\$ 85.000,00
PARTICIPANTES: OSVALDO FRANCISCO DA SILVA, ARIADNE SALES SOUZA COUTO, V. R DE MORAIS M
- **SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - EM CAMINHAO PIPA, COM CAPACID/ LITROS**
Quantidade: 700 por R\$ 39,00 = R\$ 27.300,00
PARTICIPANTES: V. R DE MORAIS ME, OSVALDO FRANCISCO DA SILVA, ARIADNE SALES SOUZA COUT
- **SERVICO DE LOCAAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO PIPA, COM MANUTENC**
Quantidade: 12 por R\$ 10.899,00 = R\$ 130.788,00
PARTICIPANTES: V. R DE MORAIS ME, OSVALDO FRANCISCO DA SILVA, ARIADNE SALES SOUZA COUT

Institucional
Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços
Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRAS
Boleto Online

Transparência
Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa
Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

E
E
E
C





Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administ
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.r

P.M.C.	
Fis	17
Rub	0



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/S

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, MANUTENÇÃO LIXÃO MUNICIPAL E ASPERSÃO DE ÁGUA EM PÁTIO E GRAMADO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DESPROVIDAS DE PAVIMENTAÇÃO NA CIDADE E COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO

LICITAÇÃO Nº: 0000000026/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 29/03/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 11/04/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 11/04/2019

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 829.200,00

Histórico de Situação

ABERTA em 29/03/2019

HOMOLOGADA em 18/04/2019

Ítems

- **SERVICO DE LOCAAO DE CAMINHAO- DO TIPO CAMINHAO PIPA, DEVERA POSSUIR TA CAPACIDADE MINIMA DE 12.000 LITROS. CONSTRUIDO EM CHAPAS DE ACO CARBONO ESPESSURA INCLUINDO QUEBRA ONDAS INTERNAS GUARDA CORPO SUPERIOR COM**
Quantidade: 06 por R\$ 20.850,00 = R\$ 125.100,00
PARTICIPANTES: JOAO BATISTA PIRES MARTINS -ME, LUIZ SELLA - ME, BORSATTI PRESTACAO DE SEI LIMA CONSTRUCOES LTDA - EPP, MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÔES: CALEGARO 01981434194, WELLOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, MJC CONSTRUCOES CIVIL LTD CONSTRUTORA LTDA - EPP
- **SERVICO DE LOCAAO DE CAMINHAO- DO TIPO CAMINHAO PIPA, DEVERA POSSUIR TA CAPACIDADE MINIMA DE 12.000 LITROS. CONSTRUIDO EM CHAPAS DE ACO CARBONO ESPESSURA INCLUINDO QUEBRA ONDAS INTERNAS GUARDA CORPO SUPERIOR COM**
Quantidade: 06 por R\$ 11.300,00 = R\$ 67.800,00
PARTICIPANTES: BORSATTI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP, LUIZ SELLA - ME, S A LIMA CONST MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÔES EIRE, JOAO BATISTA PIRES MAR CALEGARO 01981434194, WELLOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, MJC CONSTRUCOES CIVIL LTD CONSTRUTORA LTDA - EPP
- **SERVICO DE LOCAAO DE CAMINHAO- DO TIPO CAMINHAO PIPA, DEVERA POSSUIR TA CAPACIDADE MINIMA DE 12.000 LITROS. CONSTRUIDO EM CHAPAS DE ACO CARBONO ESPESSURA INCLUINDO QUEBRA ONDAS INTERNAS GUARDA CORPO SUPERIOR COM**
Quantidade: 06 por R\$ 19.750,00 = R\$ 118.500,00
PARTICIPANTES: ALEX CALEGARO 01981434194, LUIZ SELLA - ME, BORSATTI PRESTACAO DE SERVICOS CONSTRUCOES LTDA - EPP, MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÔES EIRI MARTINS -ME, WELLOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, MJC CONSTRUCOES CIVIL LTDA - EPP, EN LTDA - EPP
- **SERVICO DE LOCAAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO PIPA, SEM MANUTENC**
Quantidade: 06 por R\$ 13.900,00 = R\$ 83.400,00
PARTICIPANTES: WELLOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, LUIZ SELLA - ME, BORSATTI PRESTACAO DE SERVICOS CONSTRUCOES LTDA - EPP, MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÔES EIRELI, JOAO BATISTA PIRES MARTINS -ME, ALEX CALEGARO 01981434194, MJC CONSTRUCOES CIVIL LTDA - EPP, EN LTDA - EPP
- **SERVICO DE LOCAAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO PIPA, SEM MANUTENC**
Quantidade: 06 por R\$ 10.700,00 = R\$ 64.200,00
PARTICIPANTES: ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP, LUIZ SELLA - ME, BORSATTI PRESTACAO DE SERVICOS CONSTRUCOES LTDA - EPP, MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÔES PIRES MARTINS -ME, ALEX CALEGARO 01981434194, WELLOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, MJC CONSTRUCOES CIVIL LTD - EPP

Fls. **P.M.98**
Rub.

▪ **SERVICO DE LOCAAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO BASCULANTE, SEM MANUTENCAO**

Quantidade: 06 por R\$ 26.900,00 = R\$ 161.400,00

PARTICIPANTES: MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES EIRE ✪, LUIZ SELLA - ME, BORSATTI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP, S A LIMA CONSTRUCOES LTDA - EPP, JOAO BATISTA PIRES MARTINS -ME, ALEX CALEGARO 01981434194, WELLOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, MJC CONSTRUCOES CIVIL LTDA - EPP, ENGEMAC CONSTRUTORA LTDA - EPP

▪ **LOCAAO DE EQUIPAMENTO - TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRA, 123 HP SERVICO DIURNO.**

Quantidade: 12 por R\$ 17.400,00 = R\$ 208.800,00

PARTICIPANTES: S A LIMA CONSTRUCOES LTDA - EPP ✪, LUIZ SELLA - ME, BORSATTI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP, MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES EIRE, JOAO BATISTA PIRES MARTINS -ME, ALEX CALEGARO 01981434194, WELLOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, MJC CONSTRUCOES CIVIL LTDA - EPP, ENGEMAC CONSTRUTORA LTDA - EPP

Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Notícias	E
História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	E
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	C
Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizados	PUG - Área Restrita		Rádio TCE	
Ouvidoria	GEO-OBRS		Sessão Plenária	
Corregedoria	Boleto Online		Galeria de Fotos	



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administr
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.r

P.M.C.	
Fis	9
Rub	[Handwritten Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 23 DE ABRIL DE 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para: ALTAMIR KÜRTEEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Sr. Prefeito,

Como é de vosso conhecimento, nosso município tem grande quantidade de ruas, avenidas e estradas que ainda não encontram-se pavimentadas, sendo que, por questão de saúde pública e para trazer uma maior condição de urbanidade, necessitamos promover a aspersão destas vias municipais, entretanto não dispomos de equipamentos/veículos suficientes. Assim sendo, solicitamos a contratação de tais serviços.

Em tempo, registramos que o custo estimado da referida contratação perfaz o valor total estimado de R\$ 213.402,85 (duzentos e treze mil quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

NERI THOMÉ

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AUTORIZO a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **Contratação de Prestação de Serviços de Aspersão de Água em Ruas, Avenidas e Estradas sem Asfalto do Município de Cláudia – MT.**

Cláudia - MT, 24 de ABRIL de 2020.



ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos para as contratações acima, no valor total estimado de R\$ 213.402,85 (duzentos e treze mil quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Cláudia - MT, 24 de ABRIL de 2020.


HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Dotação Orçamentária

(385) 08.001.15.452.0007.2028/3390.36.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.
ou

(388)08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláudia - MT, 27 de Abril de 2020.


ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 27 de Abril de 2020.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial ao disposto no art. 38, inciso VII, bem como seu Parágrafo Único, e disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação e a minuta do contrato, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

P.M.C.	
Fis	25
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo III) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta do Contrato Administrativo foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração (MENOR PREÇO POR ITEM), atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

**Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)**

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, imperioso mencionar a Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e da minuta do Contrato Administrativo.

Cláudia - MT, 28 de Abril de 2020.



ELTON DIOGO VIECELLI

Procurador Jurídico
OAB/MT 22.370

	P.M.C.
Fls	27
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Termo de Referência
- Anexo IV – Termo de Credenciamento
- Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- Anexo VI – Relação de Documentos CRC Pessoa Física
- Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Física)
- Anexo XII – Modelo de Declaração (Pessoa Física)
- Anexo XIII – Modelo de Declaração (Pessoa Física)
- Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

CLÁUDIA/MT, 28 DE ABRIL DE 2020.

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 017/2020

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta Pregão Presencial no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 13 de MAIO de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

1.2. O vencedor ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após solicitação da Secretaria solicitante.

1.3. Todos os detalhes e peculiaridades dos serviços contratados estão devidamente descritos no Anexo III – Termo de Referência, e deverão ser minuciosamente atendidos pelas empresas licitantes.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com os objetos licitados.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. As licitantes que tenham interesse em participar do certame poderão realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital, para pessoa jurídica e **ANEXO VI**, para as pessoas físicas), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.

3.3.1. O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da licitante serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da licitante para posteriores licitações.

3.3.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

3.3.3. AS LICITANTES QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC NÃO FICARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DO CERTAME.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.4.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto, do Representante da empresa licitante para o certame (leia-se: da pessoa credenciada);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento, assinado pelo Sócio Administrador da Empresa ou seu procurador, regularmente habilitado (Modelo Anexo IV do Edital) via original, ou Procuração por Instrumento público/particular, conferida pelo Sócio Administrador da Empresa, no caso do representante não ser Sócio da Empresa ou não deter poderes de Administrador, com firma reconhecida em Cartório;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VIII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

Fis _____
Rub _____
P.M.C. 30

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

4.4.2. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.1.

4.5. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA:

4.5.1. A pessoa física licitante deverá apresentar:

- a) Cópia do RG e CPF, ou outro documento de identificação civil (cópia simples ou autenticada);
- b) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo XI** do edital).

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjucação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjucação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2020
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

	P.M.C.
Fis	31
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2020
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. As licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5. Não será aceito que os representantes legais adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na proposta de preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6. A proposta de preços da licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2. Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM.**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

A) CASO A LICITANTE SEJA PESSOA JURÍDICA:

I – HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
- c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital(FACULTATIVO).

8.1.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional), referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

8.2.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.1, II, alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL(PESSOA JURÍDICA):

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) Certidão de Regularidade Tributos Municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

P.M.C.	
Fis	31
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VII** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VIII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo IX** do edital);
- e) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital);
- f) Declaração de Indicação do(s) Motorista(s) com a(s) Respectiva(s) cópia(s) Autenticada(s) da(s) CNH(s);
- g) Cópia autenticada do Documento de Licenciamento do Veículo que executará os serviços, comprovando que o mesmo esteja regular.

B) CASO A LICITANTE SEJA PESSOA FÍSICA:

I - HABILITAÇÃO:

- a) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (**FACULTATIVO**);
- b) Cópia da Cédula de Identidade e CPF, ou outro documento com validade de identificação civil, da Pessoa Física participante (cópia simples desde que junto a original ou cópia autenticada);
- c) Certidão Negativa Civil e Criminal, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca do licitante;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo XI** do edital);
- e) Prova de Regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Municipal;
- g) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**anexo XI**);
- h) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade de executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo XIII**);
- i) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis;
- j) Declaração de Indicação do(s) Motorista(s) com a(s) Respectiva(s) cópia(s) Autenticada(s) da(s) CNH(s);
- k) Cópia autenticada do Documento de Licenciamento do Veículo que executará os serviços, comprovando que o mesmo esteja regular.

8.2. Somente serão aceitos a CNH do motorista e o Documento de Licenciamento do Veículo que executará os serviços devidamente válidos, caso estejam vencidos, as licitantes serão desabilitadas por descumprimento do edital.

8.3. Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples,





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela Pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

P.M.C.	
Fis	36
Rub	(assinatura)

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhadas através do e-mail: claudialicita@hotmail.com.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelapregoeira ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão dapregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhados através do e-mail: claudialicita@hotmail.com.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após solicitação da Secretaria solicitante.

12.2. Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria competente.

12.3. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

12.4. A vigência do contrato será para 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.

12.5. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente à execução dos serviços.

13.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

13.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em executar os serviços licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Fis	P.M.C. 38
Rub	

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

15.5 Pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Relação de Documentos CRC Pessoa Física
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Física)
- l) Anexo XII – Modelo de Declaração (Pessoa Física)
- m) Anexo XIII – Modelo de Declaração (Pessoa Física)

Cláudia - MT, 28 DE ABRIL DE 2020.

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(EMPRESA OU PESSOA FÍSICA)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

RG - PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 017/2020**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Item	Cód.TCE	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TERCEIRO EIXO NO CHASSIS COM TOMADA DE FORÇA, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT(O VEÍCULO DEVERÁ SE ADEQUAR AS DIMENSÕES DO TANQUE DISPONIVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA). MODELO: RABO DE PAVÃO.	300 Horas/Mês	05		
02	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TERCEIRO EIXO NO CHASSIS COM TOMADA DE FORÇA, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT(O VEÍCULO DEVERÁ SE ADEQUAR AS DIMENSÕES DO TANQUE DISPONIVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA). MODELO: RABO DE PAVÃO.	300 Horas/Mês	05		
03	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TRUCK, COM TOMADA DE FORÇA, TANQUE INSTALADO DE NO MINIMO 12 MIL LITROS, EQUIPADO COM BOMBA D'ÁGUA, RABO DE PAVÃO NA PARTE SUPERIOR, CANO DE	300 Horas/Mês	05		



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

		ASPERSÃO POR GRAVIDADE NA PARTE INFERIOR DO TANQUE, COM MOTORISTA HABILITADO PARA REALIZAR TRABALHOS, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO, CANTEIROS GRAMAS E PRAÇAS, DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT. (O CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS).				

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA OU
CPF DA PESSOA FÍSICA)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa/pessoa físicaXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida/residentena Rua XXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, (no caso de pessoa jurídica) representada neste ato por seu proprietário, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/XX e do CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 017/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

1.2. Na oportunidade, o quantitativo e os valores estão devidamente discriminados no quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após solicitação da Secretaria solicitante.

4.2. Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria competente.

4.3. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.4. A vigência do contrato será para 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se, assim, em __/__/2020.

4.5 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos

Fis	P.M.C.
Rub	000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à execução dos serviços, após a verificação da qualidade dos serviços e conseqüente aceitação, mediante emissão da nota fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (motorista, combustível, tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo nas seguintes dotações orçamentárias:

(385) 08.001.15.452.0007.2028/3390.36.00.00.00 - **Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.**

(388) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00.00 - **Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

PM.C. 43
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 017/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia - MT, xx de xxxxxx de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos necessita fazer a Aspersão de Água em Ruas, Avenidas e Estradas sem Asfalto do Município de Cláudia - MT.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. Serviço essencial, pois no período de seca todos os bairros, ruas e também estradas, sofrem com a excessiva quantidade de poeiras, por isso se faz necessária a aspersão de água em ruas não pavimentadas de nossa cidade, visando minimizar os efeitos da poeira que tanto prejudica a saúde da população, em especial crianças e idosos, assim sendo e tendo em vista que vamos iniciar serviços de terraplanagem e a recuperação de estradas, onde se faz necessário a aplicação de água para a correta compactação do solo, e tendo em vista que este serviço também depende de caminhões pipa, é que solicitamos as providências legais para futura e eventual contratação de caminhões a serem locados e remunerados por hora de serviços prestados.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

01 e 02- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM DOIS CAMINHÕES TERCEIRO EIXO NO CHASSISEQUIPADO COM TOMADA DE FORÇA, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR TANQUE DE 15.000 LITROS DE ÁGUA E MOTORISTA HABILITADO, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT(OS VEÍCULOS DEVERÃO SE ADEQUAR AS DIMENSÕES DO TANQUE DISPONÍVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE PODERÁ SER VISITADO/ANALISADO JUNTO AO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SOB PRÉVIO AGENDAMENTO).

03- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TRUCK COM TANQUEINSTALADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 MIL LITROS DE ÁGUA, EQUIPADO COM BOMBA D'ÁGUA, RABO DE PAVÃO NA PARTE SUPERIOR, CANO DE ASPERSÃO POR GRAVIDADE NA PARTE INFERIOR DO TANQUE, PARA MOLHAR RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS, GRAMAS DOS CANTEIROS E PRAÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, QUE PODERÁ SER VISITADO/ANALISADO JUNTO AO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SOB PRÉVIO AGENDAMENTO). (O CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS).

4.1. A vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura.

5. METODOLOGIA

5.1. Menor preço por item.

6. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

6.1. Os proponentes concorrentes devem prestar os serviços conforme especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Estar de acordo com todas as exigências contidas no edital.

7.2. As prestações dos serviçosdeverão ocorrerdurante toda semana, inclusive finais de semana e feriados, com carga de dez horas ao dia, em dois turnos de cinco horas a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras, totalizando 300 (trezentas) horas/mês por caminhão.

7.3. Arcar com todas as despesas relativas aos serviços contratados (motorista, combustível, tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

7.4. Os Caminhões terão que ser, no mínimo, 02 para 15.000 litros (itens 01 e 02)e 01 de 12.000 litros (item 03), e deverá estar em perfeitas condições de uso, na qual passará por uma vistoria, podendo ser reprovado.

7.5. Estar com a documentação em dia.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. No caso de necessidade de uso de bomba, a mesma será fornecida pela Prefeitura Municipal.

9. DOS VALORES ESTIMATIVOS MÁXIMOS:

Através de balizamento de preços com empresas do ramo, obtivemos a seguinte média de preços:

9.1. Valor unitário/caminhão **ITEM 01: R\$ 14.521,66/mês.**

9.2. Valor unitário/caminhão **ITEM 02: R\$ 14.521,66/mês.**

9.3. Valor unitário/caminhão **ITEM 03: R\$ 13.637,25/mês.**

9.4. Valor total das 300 horas por 05 (cinco) meses/caminhão **ITEM 01: R\$ 72.608,30**

9.5. Valor total das 300 horas por 05 (cinco) meses/caminhão **ITEM 02: R\$ 72.608,30**

9.6. Valor total das 300 horas por 05 (cinco) meses/caminhão **ITEM 03: R\$ 68.186,25**

9.6. Valor total das 03 (três) Contratações, durante 05 (cinco) meses: **R\$ 213.402,85.**

10. RUAS/AVENIDAS/ESTRADAS

10.1. A empresa/pessoa física vencedora prestará os serviços de aspersão de água nas seguintes ruas, avenidas e estradas do Município de Cláudia – MT:

- Avenida Zenóbio da Costa;
- Rua Antonio João Ribeiro;
- Rua Jose De Mesquita;
- Rua Ferreira Mendes;
- Rua Dom Aquino Correa;
- Rua Frederico Campos;
- Rua Luiz Costa Ribeiro;
- Rua José Magno;
- Rua Antonio Francisco Azevedo;
- Rua Jose Castro Dória;
- Rua Getúlio Vargas;
- Rua Manoel Jose Murтинho;
- Rua Mario Correia Da Costa;
- Rua Antonio Mario Coelho;
- Rua Costa e Silva;
- Rua Prudente De Moraes;
- Rua Venceslau Bras;
- Rua Arthur Bernardes;
- Rua Deodoro Da Fonseca;
- Avenida Gaspar Dutra;
- Rua Floriano Peixoto;
- Rua Afonso Pena;
- Rua Rodrigues Alves;
- Rua Manoel Corsino Do Amarante;
- Avenida Professor Jose De Castro Doria;
- Rua 21 de Abril;
- Rua Carlos Chagas;
- Rua 07 de Setembro;
- Rua 15 de Novembro;
- Rua 1º de Maio;
- Rua 19 de Novembro;
- Rua Osvaldo Cruz;
- Rua Olmira Castilho Silva;
- Rua Vidilino Machado;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- Rua Jose Dos Anjos Fidelis;
- Rua Anibal B. Toledo;
- Rua Campos Sales;
- Rua Castelo Branco;
- Rua Hermes Da Fonseca;
- Rua Eptácio Pessoa;
- Rua Nilo Peçanha;
- Rua Firmo Jose Rodrigues;
- Rua Washington Luiz;
- Rua Estevão Alves Correia;
- Rua João B. Das Neves;
- Travessa 01;
- Avenida Santa Maria;
- Avenida Brasil;
- Rua Presidente Medici;
- Rua Fernando Leite Campos.
- Estradas Municipais.

10.2. O Cronograma e a quantidade de horas serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUDIA/MT, 28 DE ABRIL DE 2020.

NERI THOMÉ

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____ / ____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2020.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO V
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA FÍSICA

- ✓ Endereço e Telefone para Contato;
- ✓ RG e CPF da Pessoa Licitante;
- ✓ Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- ✓ Atestado de capacidade técnica
- ✓ Conta bancária - pessoa jurídica (banco - agência/cidade-conta corrente);
- ✓ Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- ✓ Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ)

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

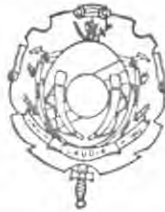
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO X

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na
Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP-----
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao
solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº _____**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que
não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo
funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso
III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA)–

**NOME DO LICITANTE
E CPF**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA LICITANTE, portador do RG nº _____ e CPF Nº _____,
residente _____ e _____ domiciliado
na _____, Bairro _____,
Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO,**
DECLARO, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE
TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS
ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia
/mês/ano

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA) –

NOME DO LICITANTE

CPF

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA LICITANTE, portador do RG nº _____ e CPF Nº _____,
residente _____ e _____ domiciliado _____ na
_____, Bairro _____
Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARA**, sob as
penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

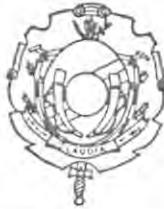
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA) –

NOME DO LICITANTE
CPF

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA LICITANTE, portador do RG nº _____ e CPF Nº _____,
residente _____ e _____ domiciliado
na _____, Bairro _____
Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARA**, sob as
penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame,
executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4., "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA


Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 13 de MAIO de 2020, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial supracitado, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 28 de ABRIL de 2020.



ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal



HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira

Fls	P.M.C 60
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



Em 27 de abril de 2020

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO

GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE AGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 13 de MAIO de 2020, estará recebendo propostas para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial supracitado, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Materiais informativos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1100. Cláudia/MT, 28 de ABRIL de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2020
DATA: 1º de Abril de 2020.

SÚMULA: Converter 30 (trinta) dias de férias em indenização pecuniária em favor da Sra. Sheila Yáñeznitz e das outras providências.

Considerando as necessidades da Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KURTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 058/2018, que autoriza, excepcionalmente, a conversão em indenização pecuniária as férias acumuladas não gozadas por necessidade da Administração;

RESOLUÇÃO

Art. 1º Converter 30 (trinta) dias de férias em indenização pecuniária em favor da Sra. Sheila Yáñeznitz (CPF nº 7.247.529-1) SSP/PR e CPF nº 023.243.079-02 inscrita pelo Decreto nº 051/2015 no cargo de Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT (PREVI-CLÁUDIA) referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, cujo pagamento será encargo do órgão previdenciário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 1º de Abril de 2020

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLICAR-SE
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Ilustre Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação em modalidade PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, nº 022/2020, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (NINE AM) (C.B. BRASILIA) do dia 12/05/2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 109 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação

poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 28 de Abril de 2020.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº095/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº063/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 19 de Maio de 2020, às 08:00 hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº063/2020, do tipo Menor Preço por Item de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, ramal 31 ou ainda pelo email: licitac@confresa@hotmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES SENDO FERRAMENTAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT

CONFRESA-MT, 28 de Março de 2020

CARINA MIGNOSO
Pregoeira Municipal
Portaria nº073/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº065/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 21 de Maio de 2020, às 08:00 hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº065/2020, do tipo Menor Preço por Item de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, ramal 31 ou ainda pelo email: licitac@confresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ATENDENDO AS DEMANDAS DA REDE DE FRIOS E SAE/CTA ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ANO 2020.

CONFRESA-MT, 28 de abril de 2020

CARINA MIGNOSO
Pregoeira Municipal
Portaria nº073/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2020 PROCESSO Nº 50/2020.
Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 29/2020 objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT" Obteve os seguintes resultados:

A empresa: KIKO AUTO PECAS EIRELI – EPP CNPJ 02.823.829/0001-10 foi vencedora da licitação dos itens: 6, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 16. Com o valor global de R\$109.751,60 reais.

A empresa: SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ: 24.717.007/0001-00 foi vencedora da licitação dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 13, 18, 19, 20. Com o valor global de R\$ 100.450,80/reais.

A empresa: NOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI CNPJ: 20.305.251/0001-09 foi vencedora da licitação dos itens: 10, 14, 17, 21. Com o valor global de R\$ 113.036,20 reais.

Da homologação
O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face am-

DISTRATAR – O servidor Público Municipal contratado Sr. ° **RAUL VITOR DA COSTA NEVES**, portador do RG n° 24820237 e CPF n° 068.776.581-16, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23/04/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de abril de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**RH
PORTARIA N° 223/2020**

DATA: 01 de Abril de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Sirlei Andrichi de Lima** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia do interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Sirlei Andrichi de Lima**, portadora do RG n° 2590849-9 SSP/MT e CPF n° 000.259.300.95, no cargo de Vigia, no período de 01/04/2020 à 20/04/2020 e pecúnia no período de 21/04/2020 à 30/04/2020, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Abril de 2020.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020

Objeto:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 13 de MAIO de 2020, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial supracitado, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100, Cláudia/MT, 28 de ABRIL de 2020.

ALTAMIR KURTE

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

danomunicipal.org.br/nfrqm - www.amm.org.br

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **Credenciamento de entidade de direito privado sem fins lucrativos, para prestação de serviços médico - hospitalares na área de atuação de Hospital Geral com perfil de média complexidade, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS** no município de Cláudia-MT. Cláudia/MT, 28 de Abril de 2020.**Altamir Kurten-Prefeito Municipal.Aline Mass Serafim Hoffmann- Presidente Da C. P. L.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **SERGIO ROSATTO FELBER** e **S.F.S DALLA COSTA & CIA LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPÓS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.** Cláudia/MT, 28 de Abril de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Hemilin Fernanda Tiedt

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PORTARIA N° 001/2020**

PORTARIA N° 001/2020

DATA: 1° de Abril de 2020.

SÚMULA: Converte 30 (trinta) dias de férias em indenização pecuniária em favor da Sra. **Sheila Yotzchetz** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;

Considerando as disposições da Lei Complementar n° 058/2018, que autoriza, excepcionalmente, a conversão em indenização pecuniária as férias acumuladas não gozadas por necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art.1° Converter 30 (trinta) dias de férias em indenização pecuniária em favor da Sra. **Sheila Yotzchetz**, portadora do RG n° 7.247.529-1 SSP/PR e CPF n° 033.243.079-02, nomeada pelo Decreto n° 251/2019 no cargo de Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT (**PREVI-CLÁUDIA**), referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, cujo pagamento será encargo do órgão previdenciário.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

112

Fls. **P.M.G. 02**
Rubrica

Assinado Digitalmente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- **PREGOEIRA;**

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE



AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA

CNPJ: 28.923.371/0001-64
MIDÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL
BOI NÃO BERRA

CRENCIAMENTO

AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA

CNPJ nº. 28.923.371/0001-64

(Handwritten mark)

Jalt

ELIAS

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

P.M.C.	
Fis	<u>64</u>
Rub	<u>00</u>

(Handwritten mark)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1109489050

Nome: AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 654929 SSP MT

CPF: 453.030.531-72 DATA NASCIMENTO: 23/07/1967

FIUACAO: DANIEL SEBASTIAO DA SILVA
 DIRCE BATISTAO DA SILVA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01853868004 VALIDADE: 14/08/2020 Vº HABILITACAO: 11/06/2001

OBSERVAÇÕES:
 Apto para Transporte Remunerado

Amarildo Sebastiao
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CLAUDIA, MT DATA EMISSAO: 25/09/2015

Fernanda Martin Lopes
 DIRETOR DE LICENCIAMENTO / DETRAN/MT

15188884510
 MT622974637

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1109489050

(Handwritten mark)

Valk
 Elias
 Fernando Pereira

(Handwritten signature)

P.M.C. 65
 Fls. _____
 Rub. _____

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172

Nome do Empresário

AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA

Nome Fantasia

BOI NAO BERRA

Capital Social

500,00

Número Identidade

654929

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

453.030.531-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/10/2017

Números de Registro

CNPJ

28.923.371/0001-64

NIRE

51-8-0189357-9

Endereço Comercial

CEP

78540-000

Logradouro

ESTRADA ELIZABETH

Número

SN

Bairro

RURAL

Município

CLAUDIA

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

24/10/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividade Principal (CNAE)

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Ocupações Secundárias

Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente
Carpinteiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Valt Elias

Amarildo Sebastiao da Silva

Aline

03

Número do Recibo
ME13838248

Número do Identificador
00045303053172

Data de Emissão
29/04/2020

②

JAIR
ELIAS

Jair Elias

P.M.C.	
Fis.	07
Rub.	②

Arnaldo

Alina

AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA

CNPJ: 28.923.371/0001-64

MIDÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL

ANEXO IV

PREGÃO Nº 017/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. **AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA**, portador(a) do RG n.º 654929 SSP/MT e do CPF n.º 0453.030.531-72, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º **017/2020**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CLÁUDIA-MT, 29 de ABRIL de 2020.


Diretor ou Representante Legal

*JAIR
ELIAS*

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

	P.M.C 68
Fis	
Rub	<i>(circled)</i>

Jair Elias



AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
CPF 0453.030.531-72 - ME
ESTRADA...
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MATO GROSSO

Aline

AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA

CNPJ: 28.923.371/0001-64
MIDÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL
BOI NÃO BERRA

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 017/2020

DECLARAÇÃO

AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 28.923.371/0001, inscrição estadual nº 13.702.920-9, estabelecida a ESTRADA ELIZABETH, bairro SETOR RURAL, Município de CLÁUDIA, estado de MT, CEP78540-000, **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CLÁUDIA-MT, 29 de Abril de 2020.

VAIT
ELIAS



AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
CNPJ: 28.923.371/0001-64



P.M.C.	
Fis	09
Rub	

28.923
AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
28.923.371-0001-64
MATO GROSSO

Almeida



AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA

CNPJ: 28.923.371/0001-64
MIDÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL
BOI NÃO BERRA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4., "e"

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa **AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.923.371/0001-64**, sediada no endereço **ESTRADA ELIZABETH**, nº S/N, **SETOR RURAL**, telefone/fax nº(66) 9 9637-8620, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. **AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. **654929 SSP/MT** e do CPF nº **453.030.531-72**, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia- MT, 29 de Abril de 2020.

Ualk
ELIAS
Doi [assinatura]
[assinatura]

[assinatura]
AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
CNPJ: 28.923.371/0001-64

P.M.C. 20	
Fis	
Rub	

[assinatura]

28.923.371/0001-64
AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
CNPJ: 28.923.371/0001-64
BOI NÃO BERRA
MATO GROSSO

NOME: **ELIAS COUTINHO DIAS**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **12505412 SSP MT**
 CPF: **840.490.731-53** DATA NASCIMENTO: **21/06/1977**
 FILIAÇÃO: **LUIZ BENEDITO DIAS**
ZILA BATISTA COUTINHO DIAS
 PERMISSÃO: **ACC** ACC: **AE** CAT. HAB: **AE**
 Nº REGISTRO: **02941683191** VALIDADE: **03/11/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **16/05/2003**

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO TITULAR: *Elías Coutinho Dias*
 LOCAL: **CLAUDIA, MT** DATA EMISSÃO: **22/11/2019**
 MATO GROSSO

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 06749480657
 MT642300402

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1928077389
 DO PLASTIFICAR
 1928077389

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome: **ELIAS COUTINHO DIAS**
 Nº de Inscrição: **840490731-53** Data de Nascimento: **21/07/77**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Fingerprint and Photo area
 ASSINATURA DO TITULAR: *Elías Coutinho Dias*
 CARTeira DE IDENTIDADE

VAK
 ELIAS
[Signature]

Reconheço Fielmente como o Gênero
 Cláudia *[Signature]*
 Prefeitura Municipal de *[Signature]*

[Signature] Aline

P.M.C. 71
 Fls *[Signature]*
 Rub *[Signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL: **1250541-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: **24/06/77**
 NOME: **ELIAS COUTINHO DIAS**
 FILIAÇÃO: **LUIZ BENEDITO DIAS**
ZILA BATISTA COUTINHO DIAS
 NATURALIDADE: **MOREIRA SALLES-PR** DATA DE NASCIMENTO: **21/06/1977**
 DOC ORIGEM: **C. NASC. LIV. 15A FLS. 241**
TERM 904 MOREIRA DE SALLES-PR
 CPF: **840.490.731-53**



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153

Nome do Empresário

ELIAS COUTINHO DIAS

Nome Fantasia

ELIAS DO FRETE

Capital Social

50.000,00

Número Identidade

1250541-2

Orgão Emissor

SspMt

UF Emissor

MT

CPF

840.490.731-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/12/2016

Números de Registro

CNPJ

26.652.692/0001-46

NIRE

51-8-0157586-1

Endereço Comercial

CEP

78540-000

Bairro

centro

Logradouro

RUA DE PEDESTRE Rua prudente de Moraes

Município

CLAUDIA

Número

79

UF

MT

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

02/12/2016

Forma de Atuação

Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividade Principal (CNAE)

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/GNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME02314622

Número do Identificador

00084049073153

Data de Emissão



Assinatura manuscrita

Alive

JAIR ELIAS

Assinatura manuscrita

ELIAS COUTINHO DIAS

CNPJ: 26.652.692/0001-96

ELIAS DO FRETE

RUA PRUDENTE DE MORAES, n°.079, CENTRO,

CLÁUDIA-MT

ANEXO IV

PREGÃO Nº 017/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. ELIAS COUTINHO DIAS portador(a) do RG n.º12505412 SSP/MT e do CPF n.º840.490.731-53, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ELIAS COUTINHO DIAS, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CLÁUDIA-MT, 05 de MAIO de 2020.

ELIAS e DIAS
ELIAS COUTINHO DIAS
CNPJ nº. 26.652.692/0001-46

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

JAIR
ELIAS
M. P. P.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fis	73
Rua	<i>[Handwritten mark]</i>

ELIAS COUTINHO DIAS

CNPJ: 26.652.692/0001-96
ELIAS DO FRETE
RUA PRUDENTE DE MORAES, nº.079, CENTRO,
CLÁUDIA-MT

ANEXO VIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 017/2020

DECLARAÇÃO

ELIAS COUTINHO DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.652.692/0001-46, estabelecida a RUA PRUDENTE DE MORAES, bairro CENTRO, Município de CLÁUDIA, estado de MT CEP 78540-000.

DECLARO, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CLÁUDIA-MT, 05 de MAIO de 2020.

ELIAS C DIAS
ELIAS COUTINHO DIAS
CNPJ nº. 26.652.692/0001-46

P.M.C. 74	
Fis.	
Rub.	

Valk
ELIAS
Doi do Pua

Almeida

ELIAS COUTINHO DIAS

CNPJ: 26.652.692/0001-96

ELIAS DO FRETE

RUA PRUDENTE DE MORAES, n°.079, CENTRO,

CLÁUDIA-MT

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa ELIAS COUTINHO DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.652.692/0001-46, sediada no endereço RUA PRUDENTE DE MORAES nº 079, telefone/fax nº. (66) 9 9961-4861, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. ELIAS COUTINHO DIAS, portador da Carteira de Identidade nº 12505412 SSP/MT e do CPF 840.490.731-53, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

() MICROEMPRESA - ME

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

(x) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CLÁUDIA-MT, 05 de MAIO de 2020.

ELIAS C DIAS

ELIAS COUTINHO DIAS
CNPJ nº. 26.652.692/0001-46

*VAI
ELIAS
R. do P. do P.*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	P.M.C.
Fis	<i>25</i>
Ru0	<i>[Handwritten mark]</i>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

VALIDACIONADO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1681792788

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1681792788

Nome: JOSE VADDIR RAUBER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 760821 / SSP / MT

CPF: 466.961.809-15 DATA NASCIMENTO: 17/02/1957

FILIAÇÃO: ADELINO ADELINO RAUBER
 MARIA MADIR RAUBER

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00195788711 VALIDADE: 15/08/2023 1ª HABITACAO: 22/07/1997

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

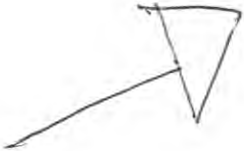
LOCAL: CLAUDIA - MT DATA EMISSAO: 31/08/2018

Assinatura do Emissor

84261654042
 MT636124968

CNH MATO GROSSO

RENATRAN CONTRAN



VALT
 ELIAS
[Handwritten signature]

Reconheço Fielmente como o Original
 Cláudia 08/05/20
[Handwritten signature]
 Professora Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

P.M.C. 76
 Fis. *[Handwritten mark]*
 Rub. *[Handwritten mark]*

JOSÉ VALDIR RAUBER

Estrada Alessandra S/Nº – Setor Rural / Cláudia MT – Fone: 66 9 9625-1062
CPF: 466.961.809-15

RG: 760.821 SSP/MT

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

JOSÉ VALDIR RAUBER
CPF: 466.961.809-15

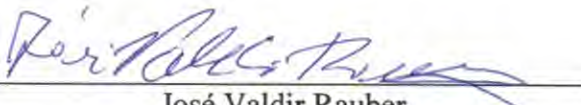
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – “PREGÃO PRESENCIAL”
LICITAÇÃO Nº 017/2020

DECLARAÇÃO

JOSÉ VALDIR RAUBER, Pessoa física, portador do RG nº 760.821 SSP/MT, inscrito no CPF nº 466.961.809-15, residente e domiciliado na Estrada Alessandra S/Nº, setor rural, CEP: 78.540-000, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia MT, 20 de fevereiro de 2019


José Valdir Rauber
CPF: 466.961.809-15

VALDIR
RAUBER





P.M.C.	
Fis	77
Rub	0



AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA

CNPJ: 28.923.371/0001-64

MIDÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL
BOI NÃO BERRA

ANEXO I

AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA

CNPJ: 28.923.371/0001-64

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 017/2020**

Tipo: **Menor Preço Por Item**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Item	Cód.TCE	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TERCEIRO EIXO NO CHASSIS COM TOMADA DE FORÇA, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT(O VEÍCULO DEVERÁ SE ADEQUAR AS DIMENSÕES DO TANQUE DISPONIVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA). MODELO: RABO DE PAVÃO.	300 Horas/Mês	05	R\$ 34.200,00	R\$ 71.000,00
02	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TERCEIRO EIXO NO CHASSIS COM TOMADA DE FORÇA, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT(O VEÍCULO DEVERÁ SE ADEQUAR AS DIMENSÕES DO TANQUE DISPONIVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA). MODELO: RABO DE PAVÃO.	300 Horas/Mês	05	R\$ 34.200,00	R\$ 71.000,00
03	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TRUCK, COM TOMADA DE FORÇA, TANQUE INSTALADO DE NO MINIMO 12 MIL LITROS, EQUIPADO COM BOMBA D'ÁGUA, RABO DE PAVÃO NA PARTE SUPERIOR, CANO DE ASPERSÃO POR GRAVIDADE NA PARTE	300 Horas/Mês	05		



[Handwritten signature]

RELIAS

JAIF

[Handwritten signature]

	<p>NA PARTE SUPERIOR, CANO DE ASPERSÃO POR GRAVIDADE NA PARTE INFERIOR DO TANQUE, COM MOTORISTA HABILITADO PARA REALIZAR TRABALHOS, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO, CANTEIROS GRAMAS E PRAÇAS, DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT. (O CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS).</p>				
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

CLÁUDIA-MT, 29 de Abril de 2020.



AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
CNPJ: 28.923.371/0001-64

28.923.371/0001-64
AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
SILVANO DE ALMEIDA - M.
E. S/N
RUA RURAL - CEP. 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



JAIR

Aline



CLÁUDIA

P.M.C.
Fls. 29
Rub. 

ELIAS COUTINHO DIAS

CNPJ: 26.652.692/0001-96

ELIAS DO FRETE

RUA PRUDENTE DE MORAES, n°.079, CENTRO,

CLÁUDIA-MT

ANEXO I

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 017/2020**

Tipo: **Menor Preço Por Item**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Item	Cód.TCE	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TERCEIRO EIXO NO CHASSIS COM TOMADA DE FORÇA, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT(O VEÍCULO DEVERÁ SE ADEQUAR AS DIMENSÕES DO TANQUE DISPONIVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA). MODELO: RABO DE PAVÃO.	300 Horas/Mês	05	R\$ 34.250,00	R\$ 71.300,00
02	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TERCEIRO EIXO NO CHASSIS COM TOMADA DE FORÇA, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT(O VEÍCULO DEVERÁ SE ADEQUAR AS DIMENSÕES DO TANQUE DISPONIVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA). MODELO: RABO DE PAVÃO.	300 Horas/Mês	05	R\$ 14.250,00	R\$ 71.300,00
03	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TRUCK, COM TOMADA DE FORÇA, TANQUE INSTALADO DE NO MINIMO 12 MIL LITROS, EQUIPADO COM BOMBA D'ÁGUA, RABO DE PAVÃO NA PARTE SUPERIOR, CANO DE ASPERSÃO POR GRAVIDADE NA PARTE INFERIOR DO TANQUE, COM MOTORISTA HABILITADO PARA	300 Horas/Mês	05		

P.M.C.	
Fis	01
Rub	01

[Handwritten signature]

ELIAS

VAIT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	REALIZAR TRABALHOS, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO, CANTEIROS GRAMAS E PRAÇAS, DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT. (O CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS).				

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). *(cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)*

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

CLÁUDIA-MT, 05 de MAIO de 2020.

ELIAS e DIAS
ELIAS COUTINHO DIAS
CNPJ Nº. 26.652.692/0001-46

Aline

(Handwritten mark)

VALK

Handwritten signature

ELIAS

Handwritten signature

P.M.C
 Fis. 82
 Ru. (Handwritten mark)

JOSÉ VALDIR RAUBER

Estrada Alessandra S/Nº – Setor Rural / Cláudia MT – Fone: 66 9 9625-1062
CPF: 466.961.809-15

RG: 760.821 SSP/MT

ANEXO I

PREGÃO Nº 017/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 13.05.2020, às 08:00 (oito) horas.

Nome: JOSÉ VALDIR RAUBER

CPF: 466.961.809-15

Endereço: Estrada Alessandra S/Nº

Bairro: Setor Rural

CEP: 78.540-000

Telefone: 66 9 9625-1062

Banco: Sicredi

Nome e nº da Agência: 0812 / Cooperativa Sicredi

RG: 760.821 SSP/MT

Cidade: Cláudia MT

EMAIL: valdenirbeling@hotmail.com

Fax:

Conta Bancária: C/C 9127-8

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT.

Item	Cód. TCE	Produto	Qtd	Unid	Vlr. Unit.	Valor total
03	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERÇÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TRUCK, COM TOMADA DE FORÇA, TANQUE INSTALADO DE NO MÍNIMO 12 MIL LITROS, EQUIPADO COM BOMBA D'ÁGUA, RABO DE PAVÃO NA PARTE SUPERIOR, CANO DE ASPERSÃO POR GRAVIDADE NA PARTE INFERIOR DO TANQUE, COM MOTORISTA HABILITADO PARA REALIZAR TRABALHOS, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO, CANTEIROS GRAMAS E PRAÇAS, DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT (O CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)	05	300 Horas/Mês	R\$- 13.637,25	R\$- 68.186,25
		TOTAL GERAL				R\$- 68.186,25



VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$- 68.186,25 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: 60 DIAS

Município de Cláudia MT, 07 de maio de 2020

José Valdir Rauber – 466.961.809-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1109489050

NOME
 AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 654929 SSP MT

CPF
 453.030.531-72

DATA NASCIMENTO
 23/07/1967

FILIAÇÃO
 DANIEL SEBASTIAO DA SILVA
 DIRCE BATISTAO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 11553856004

VALIDADE
 4/15/2021

EMISSÃO
 11/06/2001

OBSERVAÇÕES
 Apto para Transporte Remunerado

Amarildo Sebastiao da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CLAUDIA, MT

DATA EMISSÃO
 25/09/2015

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Habilitação e Registro/MT 15188884510
 MT622974637

D. TRAN. DE MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1109489050

P.M.C.
 Fis. *[Signature]*
 Rub. *[Signature]*

[Signature]

ELIAS

[Signature]

VALK

[Signature]

[Signature]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172

Nome do Empresário

AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA

Nome Fantasia

BOI NAO BERRA

Capital Social

500,00

Número Identidade

654929

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

453.030.531-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/10/2017

Números de Registro

CNPJ

28.923.371/0001-64

NIRE

51-8-0189357-9

Endereço Comercial

CEP

78540-000

Logradouro

ESTRADA ELIZABETH

Número

SN

Bairro

RURAL

Município

CLAUDIA

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

24/10/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividade Principal (CNAE)

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Ocupações SecundáriasCaminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente
Carpinteiro(a) independente**Atividades Secundárias (CNAE)**49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ICPJ/consulta.asp>

ELIAS

VALT

Número do Recibo
ME13838248

Número do Identificador
00045303053172

Data de Emissão
30/04/2020

P.M. Cast	
Fis	
Rub	

[Handwritten signature]

ELIAS
VALK

Alive
[Handwritten signature]

Recibo de Entrega da Declaração Retificadora

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172	CNPJ 28.923.371/0001-64
Data da Abertura 24/10/2017	Data de Opção pelo SIMEI 24/10/2017

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
02/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
03/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
04/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
05/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
06/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
07/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
08/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
09/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
10/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
11/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
12/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 11.200,00	<div style="border: 1px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;"> P.M.C. Fls <u>85</u> Rub <u>0</u> </div>
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00	
Receita Bruta Total	R\$ 11.200,00	
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não		

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 29/04/2020 13:10:09	<i>Volte</i>	<i>Almeida</i>
Número do Recibo		

[Handwritten signature]

TELIAC

[Handwritten signature]

NG

02072012000413676

Autenticação

28096.92978.33447.71174

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

VALT
ELIAS
[Handwritten signature]

	P.M.C.
Fls	10
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura do Município de Cláudia
 Departamento de ISSQN
 (66)3546-3100 <http://claudia.mt.gov.br/>

Lançamento de NFS-e

Número da NFS-e	Data de declaração	Prestador	Tomador	Valor dos serviços	Valor líquido	ISSQN retido	ISSQN a recolher	Data de cancelamento
5	30/09/2019	28.923.371/0001-64 - AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172	01.310.499/0001-04 - MUNICIPIO DE CLAUDIA	R\$5.000,00	R\$5.000,00	Não	R\$0,00	
6	15/10/2019	28.923.371/0001-64 - AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172	01.310.499/0001-04 - MUNICIPIO DE CLAUDIA	R\$5.500,00	R\$5.500,00	Não	R\$0,00	
7	25/10/2019	28.923.371/0001-64 - AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172	14.761.797/0001-54 - CAAGE ARMAZENS GERAIS EIRELI	R\$700,00	R\$700,00	Não	R\$0,00	
				Valor total:	R\$11.200,00		R\$11.200,00	

Fls. 01
 Rub. PM.C

Aline

VAK RELIAS

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5073880

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172**, portador do CNPJ 28.923.371/0001-64, até a data de 30/04/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

6

Aline

VALK

ELIAS

Paulo Paz

P.M.C.	
Fis	92
Rub	①

Emitida em 30/04/2020, às 13:46h.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.923.371/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2017
NOME EMPRESARIAL AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOI NAO BERRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST ELIZABETH	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO CLAUDIA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3546-1247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2020 às 12:59:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Amir

ELIAS

UAT

Des. [illegible]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.702.920-9		CNPJ 28.923.371/0001-64	Data Início Atividade - SEFAZ 24/10/2017	
NOME EMPRESARIAL AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) BOI NAO BERRA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO EST ELIZABETH		NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 78540-000	BAIRRO RURAL	MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3546-1247		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2017		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL				
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SIM		
Emitido no dia 28/04/2020 às 13:06:14 (data e hora de Cuiabá)				



VAIK

Aline ELIAS
Faz. P. Elias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172**
CNPJ: **28.923.371/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:08:17 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **FBB4.15B8.B322.F280**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.G	
Fls	95
Rub	0

[Handwritten signature]

VAIT

De Oliveira

RELIAS

10



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0028471425

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 28/04/2020 Hora da emissão: 10:03:12

Nome/denominação do sujeito passivo: AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172

CNPJ: 28.923.371/0001-64

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epigrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 30/06/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TBK29992U2MBT2TA

P.M.G.	
Fis	06
Rub	00

VALK

ELIAS



Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro
CEP 78540.000
CNPJ – 01.310.499/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 224/2020

Emissão: 28/04/2020

Validade: 28/05/2020

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172

CPF/ CNPJ: 28.923.371/0001-64 RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Estrada Elizabeth

Nº: 0

Complemento: Sem Complemento

Bairro: Rural

CEP: 78540-000

Distrito:

Município: Cláudia

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, terça-feira, 28 de abril de 2020.

Autenticação Mecânica



16545280420200000002242020013104990001042605702000000028923371000164

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO
1792925990

Emissão: 28/04/2020 11:26:39
Usuário:

Agili Softwares Para Área Pública LTDA
www.agili.com.br | (84) 3331-2236/1725

1 de 1

[Handwritten signature] RELIAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] JAK *[Handwritten signature]* Adine

[Handwritten signature]



CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.923.371/0001-64
Razão Social: AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172
Endereço: EST ELIZABETH SN / RURAL / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2020 a 27/05/2020

Certificação Número: 2020042801272915626100

Informação obtida em 28/04/2020 11:03:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RELIAS

VAIK

Aline

Fis	P.M. 698
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>



FORO JUD. TRAB.
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.923.371/0001-64
Certidão nº: 10025923/2020
Expedição: 28/04/2020, às 11:04:45
Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.923.371/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fis	P.M. Cap
Rub	00

Dr. Ali Pires

VAL
ELIAS

Almeida

14



Prefeitura de
CLÁUDIA
Estado de Mato Grosso

Secretaria Adjunta de
Fazenda
Departamento de
Tributação e Fiscalização

Número/Exercício:

607/2020

Inscrição Municipal

33446

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte:

AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172

Denominação Comercial

BOI NAO BERRA

CPF/CNPJ:

28.923.371/0001-64

Inscrição Estadual:

Endereço:

Rua ESTRADA ELIZABETH, 0, SEM COMPLEMENTO

Bairro:

RURAL

Cidade:

CLÁUDIA-MT

Horário

HORÁRIO COMERCIAL

Início de Atividade

09/11/2017

Atividade Principal

49.3.0-2.01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Atividade(s) Secundária(s)

16.2.2-6.99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

49.3.0-2.02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Fls. P.M.C. 100
Rub. 0

Observações:

ALVARA 2020



Validade: 31/01/2021

Departamento de Tributação
Chefe de Departamento de Tributação

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, terça-feira, 28 de abril de 2020.

Autenticação Mecânica



31012021607202031012021289233710001641654901310499000104

Utilize o leitor de QR Code



MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

código de autenticidade: 158434929

Emissão em: 28/04/2020

[Handwritten signature]

ELIAS VAILT *[Handwritten signature]*

15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.


Cláudia-MT, 29 de Abril de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, inscrita no CNPJ nº. 01.310.499/0001-04, sediada na Avenida Gaspar Dutra S/N, no Paço Municipal. Vem por meio deste, atestar os serviços prestados pelo Sr. Amarildo Sebastião da Silva, portador do CPF nº. 453.030.531-72 e RG nº. 654929 SSP/MT, cujo é proprietário da empresa **Amarildo Sebastião da Silva**, inscrita no CNPJ nº. 28.923.371/0001-64, onde o mesmo prestou serviços satisfatórios de ASPERSÃO DE AGUÁ EM RUAS no ano de 2019, não havendo nada que desabone sua conduta e prestação dos serviços que foram solicitados pela Secretária de Obras, transportes e Serviços Públicos do Município de Cláudia.

NERI THOME

SECRETARIO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



Neri thome
Sec. Mun. de Obras

P.M.C.	
Fis	101
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

GLIAS

JAIR DE ALMEIDA

16/5

AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA

CNPJ: 28.923.371/0001-64
MIDÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL
BOI NÃO BERRA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO Nº **017/2020**

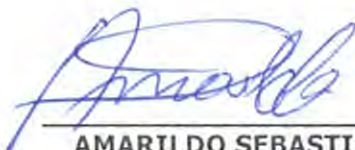
DECLARAÇÃO

AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **28.923.371/0001-64**, inscrição estadual nº 13.702.920-9, estabelecida A estrada ELIZABETH, bairro **SETOR RURAL**, Município de CLÁUDIA, estado de MT, CEP 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 29 de Abril de 2020.



AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
28.923.371/0001-64

P.M.C. 02	
Fis	
Rub	

28.923.371/0001-64
AMARILDO SEBASTIAO U.
SILVA
0172 - MT
EST. ESTADUAL TR. S/M
BAIRRO RURAL CLÁUDIA - MT
CLÁUDIA - MATO GROSSO

JAIR
ELIAS



AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA

CNPJ: 28.923.371/0001-64

MIDÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL
BOI NÃO BERRA

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 017/2020

DECLARAÇÃO

AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 28.923.371/0001, inscrição estadual nº 13.702.920-9, estabelecida a ESTRADA ELIZABETH, bairro SETOR RURAL, Município de CLÁUDIA, estado de MT, CEP 78540-000, **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CLÁUDIA-MT, 29 de Abril de 2020.



AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
CNPJ: 28.923.371/0001-64

P.M.C.	
Fis.	103
Rub.	

28.923.371/0001-64
AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
SILVA
ESTRADA ELIZABETH, S/Nº
BARRIO RURAL - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

VAIK

ELIAS

Do. Alvine
Aline

AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA

CNPJ: 28.923.371/0001-64

MIDÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL
BOI NÃO BERRA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

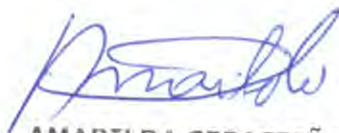
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº017/2020

DECLARAÇÃO

AMARILDA SEBASTIÃO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.923.371/0001-64, inscrição estadual nº 13.702.920-9, estabelecida a ESTRADA ELIZABETH, bairro SETOR RURAL, Município de CLÁUDIA, estado de MT, CEP 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CLÁUDIA-MT, 29 de Abril de 2020.



AMARILDA SEBASTIÃO DA SILVA
CPNJ nº 28.923.371/0001-64



VALT

ELIAS



Handwritten notes and stamps, including "72 - MEC" and "104".

P.M.C.	
Fls	104
Rub	104

AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA

CNPJ: 28.923.371/0001-64
MIDÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL
BOI NÃO BERRA

ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 017/2020

A Empresa **AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA**, CNPJ N. 28.923.371/0001-64, sediada na ESTRADA ELIZABETH n. S/N, bairro, SETOR RURAL, CEP 78540-000 CLÁUDIA-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº. 017/2020 DECLARA**, sob as penas da lei, **que não possui** em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

CLÁUDIA-MT, 29 de Abril de 2020.



AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
(CPF) 453.030.531-72
(Carimbo com CNPJ da empresa)

28.923.371/0001-64
AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
MIDÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL
BOI NÃO BERRA
78540-000
CLÁUDIA-MT
MATO GROSSO

P.M.C. 105
Fls
Rub

VALL

ELIAS



AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA

CNPJ: 28.923.371/0001-64

MIDÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL
BOI NÃO BERRA

PREGÃO Nº 017/2020

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE MOTORISTA

Através do presente, a empresa **AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA**, CNPJ N. 28.923.371/0001-64, sediada na ESTRADA ELIZABETH n. S/N, bairro, SETOR RURAL, CEP 78540-000 CLÁUDIA-MT. Vem através deste indicar o Sr. **AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA**, portador(a) do RG n.º 654929 SSP/MT e do CPF n.º453.030.531-72, como MOTORISTA responsável pela PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASPERSÃO DE ÁGUA.

CLÁUDIA-MT, 29 de ABRIL de 2020.

AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
CNPJ N. 28.923.371/0001-64

P.M.C.	
Fis	106
Rub	00

28.923	0001-64
AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA	CPF: 453.030.531-72
SETOR RURAL	CEP: 78540-000
CLÁUDIA-MT	MIDÃO GROSSO

VALL

GLIAS

Alive

21

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1109489050

NOME
 AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 654939 SSP MT

CPF
 453.030.531-72

DATA NASCIMENTO
 23/07/1967

FUNCAO
 DANIEL SEBASTIAO DA SILVA
 DIRCE BATISTAO DA SILVA

PERMISSAO ACC DAT. HAB.

Nº REGISTRO
 03053868004

VALIDADE
 14/09/2020

1ª HABILITACAO
 11/06/2001

OBSERVAÇÕES
 Apto para Transporte Reunerado

Amarildo Sebastiao da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CILAUDIA, MT

DATA EMISSAO
 25/09/2015

Fernando Garen Lopes
 Diretor de Habilitação (DETRAN)

15198884510
 MT622974637

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

(Handwritten mark)

VAIK

ELIAS

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

P.M.C.
 Fis. 107
 Rub. (Handwritten)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 014194539636
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

LD
AE
CS
TRC
DEO
= N
2 H
E
C
D
M
T

VIA: 01
CÓD. RENAVAM: 00130280577
R.N.T.R.C.: *****
EXERCÍCIO: 2019

NOME: AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA

CPF / CNPJ: 453.030.531-72
PLACA: JYE2019

PLACA ANT. / UF: SP4209 / MT
CHASSI: 34500512521632

ESPECIE TIPO: CAR/CAMINHAO/CARROCO ART
COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M. BENZ/L 1516
ANO FAB.: 1980 ANO MOD.: 1980

CAP. POT. / CIL.: 22.50T/160CV
CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: AZUL

COTA ÚNICA: ****
VENC. COTA ÚNICA: *****
VENC. COTAS: 1) *****
FAIXA I.P.V.A.: *****
PARCELAMENTO / COTAS: 2) *****
A: *****
3) *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): PAGO EM
IOF (R\$): RO OBRIGAT
PRÊMIO TOTAL (R\$): 09/05/2019
DATA DE PAGAMENTO: 09/05/2019

OBSERVAÇÕES: MOTOR: 344938-10-034668/POSSUIDOR: 45303053172 VAL.: 23/11/2022.

Joaquim José Araújo
Agente do Serviço de Trânsito
Vistoriador - DETRAN-MT
DATA: 10/05/2019

CLAUDIA/MT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MT Nº 014194539636 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2019
DATA EMISSÃO: 10/05/2019

VIA: 01
CPF / CNPJ: 453.030.531-72
PLACA: JYE2019

RENAVAM: 00130280577
MARCA / MODELO: M. BENZ/L 1516

ANO FAB.: 1980
CAT. TARIF.: 10
Nº CHASSI: 34500512521632

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$):
DENATRAN (R\$):
CUSTO DO SEGURO (R\$):

CUSTO DO BILHETE (R\$):
IOF (R\$):
TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$):

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO
DATA DE QUITAÇÃO: 09/05/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 04/05/2020
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. P.M.C. 108
Rub. 108

[Handwritten signature]

Valk Elias

Dir. de Licenças

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1928077389

PR. PLASTIFICAR
 1928077389

Nome: **ELIAS COUTINHO DIAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **12505412 SSP MT**

CPF: **840.490.731-53** DATA NASCIMENTO: **21/06/1977**

FILIAÇÃO: **LUIZ BENEDITO DIAS**
ZILA BATISTA COUTINHO DIAS

PERMISSÃO: **AK** CAT. HAB: **AK**

Nº REGISTRO: **02941683191** VALIDADE: **03/11/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **16/05/2003**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ELIAS COUTINHO DIAS**

Ng de Inscrição: **840490731-53** Data do Nascimento: **21/07/77**



OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador: *Elías Coutinho Dias*

LOCAL: **CLAUDIA, MT** DATA EMISSÃO: **22/11/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: **06749480657**
MT642300402

MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Assinatura do titular: *Elías Coutinho Dias*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P.M.C. 110
 Fis. _____
 Rub. _____

Elías
Aline
JA14

Reconheço Fielmente como o Original:
 Cláudia *05/05/2020*
 Prefeitura Municipal de Cláudia

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1250541-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: **24/06/1977**

Nome: **ELIAS COUTINHO DIAS**

FILIAÇÃO: **LUIZ BENEDITO DIAS**
ZILA BATISTA COUTINHO DIAS
 NATURALIDADE: **MOREIRA SALLES-PR**

DATA DE NASCIMENTO: **21/06/1977**

DOC. ORIGEM: **C. NASC. LIV. 15A FLS. 241**
TERM 904 MOREIRA DE SALLES-PR

GDF 36 36 36 36 36 36



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153

Nome do Empresário

ELIAS COUTINHO DIAS

Nome Fantasia

ELIAS DO FRETE

Capital Social

50.000,00

Número Identidade

1250541-2

Orgão Emissor

SspMt

UF Emissor

MT

CPF

840.490.731-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/12/2016

Números de Registro

CNPJ

26.652.692/0001-46

NIRE

51-8-0157586-1

Endereço Comercial

CEP

78540-000

Bairro

centro

Logradouro

RUA DE PEDESTRE Rua prudente de Moraes

Município

CLAUDIA

Número

79

UF

MT

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

02/12/2016

Forma de Atuação

Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividade Principal (CNAE)

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME02314622

Número do Identificador

00084049073153

Data de Emissão

02/04/2020

[Assinatura]

JAHT

ELIAS

[Assinatura]



[Assinatura]



Prefeitura de
CLÁUDIA
Estado de Mato Grosso

Secretaria Adjunta de
Fazenda
Departamento de
Tributação e Fiscalização

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Número/Exercício:

608/2020

Inscrição Municipal

9415

Razão Social/Contribuinte:

ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153

Denominação Comercial

ELIAS DO FRETE

CPF/CNPJ:

26.652.692/0001-46

Inscrição Estadual:

Endereço:

Rua PRUDENTE DE MORAIS, 79,

Bairro:

CENTRO

Cidade:

CLÁUDIA-MT

Horário

COMERCIAL

Início de Atividade

02/12/2016

Atividade Principal

49.3.0-2.01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

P.M.C. 112
Fls
Rub

Observações:

ALVARA 2020



Validade: 31/01/2021

Departamento de Tributação

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, quarta-feira, 29 de abril de 2020.

Autenticação Mecânica



31012021608202031012021266526920001461655301310499000104

Utilize o leitor de QR Code



MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

código de autenticidade: 36104677

Emissão em: 29/04/2020

Reconheço Fielmente como Original

Cláudia 29/04/2020

Prefeitura Municipal de Cláudia

Handwritten signature: ELIAS JAK

Handwritten signature: Aline

Recibo de Entrega da Declaração Original ✓

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153	CNPJ 26.652.692/0001-46
Data da Abertura 02/12/2016	Data de Opção pelo SIMEI 02/12/2016

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90
02/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90
03/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90
04/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90
05/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90
06/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90
07/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90
08/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90
09/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90
10/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90
11/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90
12/2019	Não	49,90	-	5,00	54,90	54,90

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 15.998,05	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> R.M.C. Fls. <u>13</u> Rub. <u>00</u> </div>
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00	
Receita Bruta Total	R\$ 15.998,05	
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não		

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 29/04/2020 13:07:18	<i>ELIAS</i>	<i>JAIR</i>	<i>Almeida</i>
Número do Recibo	<i>Dois mil e noventa e nove</i>		

Amorim

Dois mil e noventa e nove

02072012000411304

Autenticação

26350.65185.26906.92785

P.M.C.	
Fis	314
Rub	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
VAT
ELIAS

Aline



Prefeitura do Município de Cláudia
Departamento de ISSQN
(66)3546-3100

<http://claudia.mt.gov.br/>

Lançamento de NFS-e

Número da NFS-e	Data de declaração	Prestador	Tomador	Valor dos serviços	Valor líquido	ISSQN retido	ISSQN a recolher	Data de cancelamento
1	11/02/2019	26.652.692/0001-46 - ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153	01.310.499/0001-04 - MUNICIPIO DE CLAUDIA	R\$2.200,00	R\$2.200,00	Não	R\$0,00	
2	29/03/2019	26.652.692/0001-46 - ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153	530.959.879-00 - VILMAR GIACHINI E OUTRO(A)(S)	R\$10.125,66	R\$10.125,66	Não	R\$0,00	
3	15/07/2019	26.652.692/0001-46 - ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153	345.714.859-72 - EUGENIO GIACHINI NETO	R\$761,30	R\$761,30	Não	R\$0,00	
4	12/08/2019	26.652.692/0001-46 - ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153	530.959.879-00 - VILMAR GIACHINI E OUTRO(A)(S)	R\$2.911,09	R\$2.911,09	Não	R\$0,00	
				Valor total:	R\$15.998,05		R\$15.998,05	

P.M.C. 115
Fls. 02
Rub. 00

Almeida

VALT

ELIAS

José



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5078596

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153**, portador do CNPJ 26.652.692/0001-46, até a data de **06/05/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.


A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de **30 dias**, após a data de sua emissão.

P.M.C.	
Fls	110
Rub	①


Emitida em 05/05/2020, às 12:48h.

ELIAS
JALH






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.652.692/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2016
NOME EMPRESARIAL ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELIAS DO FRETE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PE Rua prudente de Moraes	NÚMERO 79	COMPLEMENTO CASA
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO CLAUDIA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 9961-4861	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 11:53:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ELIAS
JAIR
D. S. S. S. S.

Aline



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153**
CNPJ: 26.652.692/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:44 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **2192.FA61.94DA.4816**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R.M.C.	
Fis	118
Rub	0

Valk
ELIAS
Aline
Funes/2019

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028508805

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/05/2020** Hora da emissão: **10:56:13**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153**

CNPJ: **26.652.692/0001-46**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUKU29A2U22KT2KL**

P.M.C.	
Fis	119
Rub	

ELIAS

Aline



Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro
CEP 78540.000
CNPJ – 01.310.499/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 229/2020 Emissão: 29/04/2020 Validade: 29/05/2020 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153
CPF/ CNPJ: 26.652.692/0001-46 RG/ Insc. Estadual: Emissor:
Logradouro: Rua Prudente De Moraes Nº: 79
Complemento: Bairro: Centro CEP: 78540-000
Distrito: Município: Cláudia UF: Mato Grosso

FINALIDADE

PARA FINS DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Fls **P.M.C.** 20
Rub

[Handwritten signature]

ELIAS JALK

[Handwritten signature]

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, quarta-feira, 29 de abril de 2020.

Autenticação Mecânica



1655729042020000000229202001310499000104290520200000026652692000146

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO
1425935234

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.652.692/0001-46**Razão Social:** ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153**Endereço:** RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES 79 / CENTRO / CLAUDIA / MT /
78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2020 a 29/05/2020 ✓**Certificação Número:** 2020043011430543013469

Informação obtida em 05/05/2020 12:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar  

ELIAS 

Fis	P.M.C.
Rub	121



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 26.652.692/0001-46
 Certidão nº: 10312080/2020
 Expedição: 05/05/2020, às 12:03:59
 Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.652.692/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ELIAS

P.M.C.	
Fis	122
Rub	



MADEIREIRA MATÃO

R. GIACHINI & CIA LTDA

CNPJ.- 01.982.990/0001-73

INSC. EST.- 13.036.810-5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

R. GIACHINI & CIA LTDA, com inscrição no CNPJ nº 01.982.990/0001-73 e Inscrição Estadual nº 13.036.810-5, situado à Estrada Magda, Fazenda Dona Mercedes, S/N no município de União do Sul - MT declara para os devidos fins que **ELIAS COUTINHO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.652.692/0001-46, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 1227 no município de Cláudia/MT, executou com excelência serviços de transportes com caminhão para nossa empresa.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

União do Sul/MT, 05 e maio de 2020.

Margarite Giachini Peixoto
R. GIACHINI & CIA LTDA
CNPJ: 01.982.990/0001-73

P.M.G.	
Fls	23
Rub	

Valk

ELIAS

ELIAS COUTINHO DIAS

CNPJ: 26.652.692/0001-96

ELIAS DO FRETE

RUA PRUDENTE DE MORAES, n°.079, CENTRO,

CLÁUDIA-MT

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 017/2020

DECLARAÇÃO

ELIAS COUTINHO DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 26.652.692/0001-96, estabelecida a RUA PRUDENTE DE MORAES, bairro CENTRO, Município de CLÁUDIA, estado de MT, CEP 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso **XXXIII** do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CLÁUDIA-MT, 05 de MAIO de 2020.

ELIAS COUTINHO DIAS

ELIAS COUTINHO DIAS
CNPJ n°. 26.652.692/0001-46

P.M.C.	
Fis	204
Rub	

[Handwritten signature]

JAIF
ELIAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ELIAS COUTINHO DIAS

CNPJ: 26.652.692/0001-96

ELIAS DO FRETE

RUA PRUDENTE DE MORAES, n°.079, CENTRO,

CLÁUDIA-MT

ANEXO VIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 017/2020

DECLARAÇÃO

ELIAS COUTINHO DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.652.692/0001-46, estabelecida a RUA PRUDENTE DE MORAES, bairro CENTRO, Município de CLÁUDIA, estado de MT CEP 78540-000.

DECLARO, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CLÁUDIA-MT, 05 de MAIO de 2020.

ELIAS C DIAS

ELIAS COUTINHO DIAS
CNPJ nº. 26.652.692/0001-46

P.M.C.	
Fis	025
Rub	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VAIK
ELIAS

[Handwritten signature]
Aline

ELIAS COUTINHO DIAS

CNPJ: 26.652.692/0001-96

ELIAS DO FRETE

RUA PRUDENTE DE MORAES, n°.079, CENTRO,

CLÁUDIA-MT

ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 017/2020

DECLARAÇÃO

ELIAS COUTINHO DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.652.692/0001-46, estabelecida a RUA PRUDENTE DE MORAES, bairro CENTRO, Município de CLÁUDIA, estado de MT, CEP 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do **art. 299 do Código Penal**, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CLÁUDIA-MT, 05 de MAIO de 2020.

ELIAS C DIAS

ELIAS COUTINHO DIAS
CNPJ n°. 26.652.692/0001-46

P.M.G. 126	
Fis	
Rub	

VALT

ELIAS

Fred R. S. P. A.

Aline

[Handwritten signature]

ELIAS COUTINHO DIAS

CNPJ: 26.652.692/0001-96
ELIAS DO FRETE
RUA PRUDENTE DE MORAES, n°.079, CENTRO,
CLÁUDIA-MT

ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 017/2020

A Empresa **ELIAS COUTINHO DIAS**, CNPJ N. **26.652.692/0001-46**, sediada na Rua PRUDENTE DE MORAES-, n. 079, bairro, CENTRO, CEP 78540-000 Município CLÁUDIA-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 017/2020, DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal **servidores públicos** do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

CLÁUDIA-MT, 05 de MAIO de 2020.

ELIAS e DIAS

ELIAS COUTINHO DIAS
CNPJ nº. 26.652.692/0001-46
CPF nº. 840.490.731-53

P.M.C.	
Fls	127
Rub	

VALT

ELIAS

João Paulo Pereira

Aline

[Handwritten signature]

ELIAS COUTINHO DIAS

CNPJ: 26.652.692/0001-96
ELIAS DO FRETE
RUA PRUDENTE DE MORAES, n°.079, CENTRO,
CLÁUDIA-MT

PREGÃO Nº 017/2020

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE MOTORISTA

Através do presente, a empresa **ELIAS COUTINHO DIAS**, CNPJ N. 26.652.692/0001-46, sediada na RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº.079 bairro CENTRO, CEP 78540-000 CLÁUDIA-MT. Vem através deste indicar o Sr. **ELIAS COUTINHO DIAS**, portador do RG n.º 12505412 SSP/MT e do CPF n.º 840.490.731-53, como MOTORISTA responsável pela PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASPERSÃO DE ÁGUA.

CLÁUDIA-MT, 05 de MAIO de 2020.

ELIAS C DIAS
ELIAS COUTINHO DIAS
CNPJ N. 26.652.692/0001-46

P.M.G. 128	
Fis	
Rub	

JAIR
ELIAS
Dr. [Assinatura]

Aline

[Assinatura]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

DENATRAN

DETRAN - MT Nº 014792414578
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA: 01 COD-RENAVAM: 00753095742 R.N.T.R.C: ***** EXERCICIO: 2020

TR3: ELIAS COUTINHO DIAS
DE5: 

0: 840.490.731-53 CPF/CNPJ PLACA: HZS7772

5: HZS7772/BA PLACA ANT. UE CHASSI: 9BWX2VRK11R102540

T: CAR/CAMINHÃO/CARRO/ABT DIESEL

VW/17.210 MOTOR CUMMINS ANO FAB: 2001 ANO MOU: 2001

16.00T/214CV CAP/POT/CIL CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

I: COTA ÚNICA: **** VENC. COTA ÚNICA: ***** VENC. COTAS: *****
P: *****
V: FAVIA/LVA: ***** PARCELAMENTO/COTAS: 2 *****
A: ***** 3 *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO: 06/03/2020

MOTOR: 30445377/3 OBSERVAÇÕES: EIXO

CLAUDIA Aline Marcela Lerner
Agente do Serviço de Trânsito
Matrícula nº 225579
DETRAN-MT EXPEDICION

MT Nº 014792414578 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO: 2020 DATA EMISSÃO: 10/03/2020

VIA: 01 CPF/CNPJ: 840.490.731-53 PLACA: HZS7772

RENAVAM: 00753095742 MARCA/MODELO: VW/17.210 MOTOR CUMMINS

ANO FAB: 2001 CAT. TARIF: 10 CHASSI: 9BWX2VRK11R102540

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE SITUACÃO: 06/03/2020

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

DENATRAN

CONTRAN

Fls: P.M.G. 129
Ru: 

Acordo Fielmente como o Orig.
Cláudia 
Prefeitura Municipal de Cláudia



ELIAS VALL
Aline

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÃO

NOME: **ELIAS COUTINHO DIAS**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **12605412 SSP MT**
 CPF: **840-498-731-53** DATA NASCIMENTO: **21/06/1977**
 FILIAÇÃO: **LUIZ BENEDITO DIAS**
ZILA BATISTA COUTINHO DIAS
 PERMISSÃO: **AE** CAT. HAB: **AE**
 N.º REGISTRO: **02941683191** VALIDADE: **03/11/2024** 1.ª HABILITAÇÃO: **16/05/2003**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1928077389

OBSERVAÇÕES
 CAR
 CNH CNH CNH CNH

ASSINATURA DO PORTADOR: *Elias Coutinho Dias*
 LOCAL: **CLAUDIA, MT** DATA EMISSÃO: **22/11/2019**
 MATO GROSSO
 06749430657
 MT642300402

PROIBIDO PLASTIFICAR
1928077389

R.M.C. **130**
 Fls. **01**
 Rub. **01**

Valk

[Handwritten signature]

Reconheço Fielmente como o Original
 Cláudia **05/05/2020**
 Prefeitura Municipal de **Cláudia**

ELIAS
[Handwritten signature]

Aline

[Large handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSE VALDIR RAUBER

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR) UF: 760821 SSP MT

CPF: 466.961.809-15 DATA NASCIMENTO: 12/02/1957

ALUGAÇÃO: ALBINO ADELINO RAUBER
 MARTA NADIE RAUBER

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00195785731 VALIDADE: 13/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 22/07/1997

OBSERVAÇÕES: []

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: CLAUDIA, MT DATA EMISSÃO: 31/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

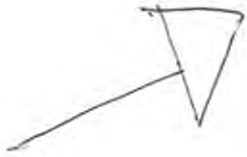
84261854042
 MT636124868

MATO GROSSO

DE NATALIM CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1681792788

PROIBIDO PLASTIFICAR 1681799788



Reconheço Fielmente como o Original
 Cláudia 18/05/20
 Shirley Tokchute
 Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis P.M.C. 132
 Rub [Assinatura]

Almeida

[Assinatura]

ELIAS

VALT

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5081638

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **JOSE VALDIR RAUBER**, portador do CPF 466.961.809-15, até a data de 07/05/2020.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P.M.G.	
Fls.	133
Rub.	0

RELIAS

VALK

Jose Valdir Rauber

Emitida em 07/05/2020, às 07:22h.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5084133

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **JOSE VALDIR RAUBER**, portador do **CPF 466.961.809-15**, até a data de **08/05/2020**.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P.M.G.	
Fis	134
Rub	

ELIAS

VALT

Almeida

Dir. Pedro Paulo

Emitida em 08/05/2020, às 10:40h.

JOSÉ VALDIR RAUBER

Estrada Alessandra S/Nº – Setor Rural / Cláudia MT – Fone: 66 9 9625-1062
CPF: 466.961.809-15 RG: 760.821 SSP/MT

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

JOSÉ VALDIR RAUBER
CPF: 466.961.809-15

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – “PREGÃO PRESENCIAL”
LICITAÇÃO Nº 017/2020

DECLARAÇÃO

JOSÉ VALDIR RAUBER, Pessoa física, portador do RG nº 760.821 SSP/MT, inscrito no CPF nº 466.961.809-15, residente e domiciliado na Estrada Alessandra S/Nº, setor rural, CEP: 78.540-000, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia MT, 20 de fevereiro de 2019



José Valdir Rauber
CPF: 466.961.809-15

P.M.C	
Fls	135
Rub	

VALD

Alme

ELIAS





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **466.961.809-15**

Nome: **JOSE VALDIR RAUBER**

Data de Nascimento: **12/02/1957**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:51:07** do dia **07/05/2020** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D412.EABC.657A.A093**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Fis	P.M.G. 136
Rub	00

RELIAS

JAIR

Almeida

Dir. Plap

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro
CEP 78540.000
CNPJ – 01.310.499/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 235/2020

Emissão: 07/05/2020

Validade: 06/06/2020

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: JOSE VALDIR RAUBER

CPF/ CNPJ: 466.961.809-15

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Estrada Alessandra

Nº: 0

Complemento: Sem Complemento

Bairro: Centro

CEP: 78540-000

Distrito:

Município: Cláudia

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

PARA FINS DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



For. Valdir Rauber

ELIAS

VALD

Almeida

[Handwritten mark]

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, quinta-feira, 07 de maio de 2020.

Autenticação Mecânica



026574070520200000002352020013104990001040606202000000046696180915

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO 498785465

Emissão: 07/05/2020 08:25:00
Usuário:

Agili Softwares Para Área Pública LTDA
www.agili.com.br | (84) 3331-2236/1725

JOSÉ VALDIR RAUBER

Estrada Alessandra S/Nº – Setor Rural / Cláudia MT – Fone: 66 9 9625-1062
CPF: 466.961.809-15

RG: 760.821 SSP/MT

ANEXO XII

DECLARAÇÃO

JOSÉ VALDIR RAUBER
CPF: 466.961.809-15

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – “PREGÃO PRESENCIAL”
LICITAÇÃO Nº 017/2020

DECLARAÇÃO


JOSÉ VALDIR RAUBER, Pessoa física, portador do RG nº 760.821 SSP/MT, inscrito no CPF nº 466.961.809-15, residente e domiciliado na Estrada Alessandra S/Nº, setor rural, CEP: 78.540-000, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia-MT., 07 de maio de 2020

Fls	P.M.C. 138
Rub	


José Valdir Rauber
CPF: 466.961.809-15

ELIAS VAIT







JOSÉ VALDIR RAUBER

Estrada Alessandra S/Nº – Setor Rural / Cláudia MT – Fone: 66 9 9625-1062
CPF: 466.961.809-15 RG: 760.821 SSP/MT

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO

JOSÉ VALDIR RAUBER
CPF: 466.961.809-15

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – “PREGÃO PRESENCIAL”
LICITAÇÃO Nº 017/2020


DECLARAÇÃO

JOSÉ VALDIR RAUBER, Pessoa física, portador do RG nº 760.821 SSP/MT, inscrito no CPF nº 466.961.809-15, residente e domiciliado na Estrada Alessandra S/Nº, setor rural, CEP: 78.540-000, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Fls	P.M.C. 139
Rub	

Município de Cláudia MT, 07 de maio de 2020


José Valdir Rauber
CPF: 466.961.809-15

ELIAS

Valt

Almeida





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

LTDA, com sede e endereço na Avenida Marechal Cândido Rondon nº 677, Bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ nº 13.675.720/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.424.428-1, representada pelo sócio administrador Sr. Oberdan Segner, **ATESTA** para os devidos fins que o senhor **JOSÉ VALDIR RAUBER**, devidamente inscrito no CPF nº 466.961.809-15, portador da Cédula de Identidade nº 760.821 SSP/MT, residente e domiciliado na Estrada Alessandra S/Nº, Setor Rural, CEP: 78.540-000 município de Cláudia, estado de Mato Grosso, é cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação de mão de obra, sendo uma pessoa idônea, profissional e devidamente habilitado para desempenho de tal função, com qualidade excelente do serviço, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.



Município de Cláudia-MT., 07 de maio de 2020



Oberdan Segner – Sócio Administrador



RELIAS

JALK
Dor [illegible]



JOSÉ VALDIR RAUBER

Estrada Alessandra S/Nº – Setor Rural / Cláudia MT – Fone: 66 9 9625-1062
CPF: 466.961.809-15 RG: 760.821 SSP/MT

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE MOTORISTA

JOSÉ VALDIR RAUBER

CPF: 466.961.809-15

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – “PREGÃO PRESENCIAL”
LICITAÇÃO Nº 017/2020

DECLARAÇÃO

JOSÉ VALDIR RAUBER, Pessoa física, portador do RG nº 760.821 SSP/MT, inscrito no CPF nº 466.961.809-15, residente e domiciliado na Estrada Alessandra S/Nº, setor rural, CEP: 78.540-000, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, que o motorista que estará executando o serviço será o Sr. **VALDENIR BELING**, inscrito no CPF nº 013.150.811-30, portador do RG nº 17321492 SSP/MT, devidamente habilitado, conforme CNH categoria AE, registro 03607102545, com vencimento em 26/06/2022.

Sendo o que tinha a declarar, firmo a presente, seguindo em anexo fotocópia autenticada da CNH e do Documento de Licenciamento do Veículo para fins de comprovação de regularidade.

Município de Cláudia MT, 07 de maio de 2020

P.M.C.	
Fls	141
Rub	



José Valdir Rauber
CPF: 466.961.809-15

ELIAS

VALK

Aline





DETRAN - MT

67011950251

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
00121880109



Valide este QR code com app VIO

PLACA | EXERCÍCIO
KBM8136 | 2020

ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO
1972 | 1972

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

MARCA / MODELO / VERSÃO
M. BENZ/L 1113

PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI
KBM8136/MG | 34403316030254

COR PREDOMINANTE | COMBUSTÍVEL
BRANCA | DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
19.0

POTÊNCIA/CILINDRADA
130CV/****

PESO BRUTO TOTAL
0.0

MOTOR | CMT
00000000000000000000000000000000 | 2.0

EIXOS | LOTAÇÃO
3 | 03P

CARROCERIA
CARROCERIA ABERTA

NOME
JOSE VALDIR RAUBER

CPF / CNPJ
466.961.809-15

LOCAL
CLAUDIA MT

DATA
10/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MENSAGENS DENATRAN



JAIR
BLIAS
Dinheiro
Almeida

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1481150220

1481150220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGO

Nome: VALDENIR BELING

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 17321492 BSP MT

CPF: 013.150.811-30

DATA NASCIMENTO: 24/11/1985

FILIAÇÃO: VALDEVINO BELING

MARIA DUARTE BELING

Nº REGISTRO: 03607102545

VALIDADE: 26/06/2022

PERMISSÃO: ACC

HABILITAÇÃO: 25/05/2005

CAT. HAB: AE

OBSERVAÇÕES: FAE

Local: CIÁUDIA, MT

Assinatura do Portador: *Valdenir Belling*

DATA EMISSÃO: 28/07/2017

MATO GROSSO

82243125057
 HT630763593

Reconheço Fielmente como o Original

Ciáudia 08/05/20

Shirley Vitorino

Prefeitura Municipal de Ciáudia

P.M.C

Fis. 43

Rub. *(circled)*

*VAL
 ELIAS*

Aline

Paulo Roberto

Paulo Roberto

(circled)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 R.P.

Aos treze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Srª Aline Mass Serafim Hoffmann – Equipe de Apoio, e o Sr. Valtecir Fidelis- Fiscal de Contrato, ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas, interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº.28.923.371/0001-64, representada pelo Sr. **AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA**, portador do CPF nº 453.0303.531-72 e RG nº. 6549296 SSP/MT, **ELIAS COUTINHO DIAS**, inscrita no CNPJ nº.26.652.692/0001-46, representada pelo Sr. **ELIAS COUTINHO DIAS**, portador do CPF nº 840.490.731-53 e RG nº. 12505412 SSP/MT. O sr. **JOSÉ VALDIR RAUBER**, portador do CPF nº 466.961.809-15 e RG nº. 760821 SSP/MT, participou como PESSOA FÍSICA do certame. Logo após rubricaram-se os envelopes contendo suas propostas, e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas dos mesmos, onde foi apresentado propostas para os serviços. A pregoeira solicitou que os mesmos abajassem os valores, os mesmas ofertaram valores conforme Mapa Comparativo em Anexo. Sangrando-se vencedora as empresas a **ELIAS COUTINHO DIAS**, com o valor de R\$ **14.100,00** mensal, totalizando o valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A empresa **AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA**, ofertou o valor de R\$ **14.100,00** mensal, totalizando o valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. E o Sr. José Valdir Rauber, ofertou o lance no valor de R\$ **13.630,00** mensal, totalizando o valor de R\$ 68.150,00 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais), validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A pregoeira então aceitou o valor dos serviços, visto que estavam abaixo do valor de referência do edital. Na abertura das documentações, foi constatado que os participantes estavam com as documentações conforme solicitado em edital, tornando-se habilitadas para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **017/2020**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação ao participante retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Aline Mass Serafim Hoffmann
Equipe de Apoio - Aline Mass Serafim Hoffmann

Valtecir
Fiscal de contrato: Valtecir Fidelis

EMPRESAS
PARTICIPANTES:

Amarildo
AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
Elías
ELIAS COUTINHO DIAS
ELIAS COUTINHO DIAS

José Valdir Rauber
JOSÉ VALDIR RAUBER



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 13/05/2020 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregão Presencial Nº 17/2020, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA

1750 – JOSE VALDIR RAUBER	CPF/CNPJ: 466.961.809-15	R\$ 68.186,250
6 – AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 453030	CPF/CNPJ: 28.923.371/0001-64	R\$ 142.000,000
82737 – ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153	CPF/CNPJ: 26.652.692/0001-46	R\$ 142.600,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

82436 AMARILDO SEBASTIAO DA SILVA 45303053172 28.923.371/0001-64

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52063	ASPERSAO DE AGUA COM CAMINHAO			14.100,000	5,000	70.500,000
TOTAL DO VENCEDOR							70.500,000

82737 ELIAS COUTINHO DIAS 84049073153 26.652.692/0001-46

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52062	ASPERSAO DE AGUA COM CAMINHAO			14.100,000	5,000	70.500,000
TOTAL DO VENCEDOR							70.500,000

1750 JOSE VALDIR RAUBER 466.961.809-15

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52064	ASPERSAO DE AGUA COM CAMINHAO			13.630,000	5,000	68.150,000
TOTAL DO VENCEDOR							68.150,000

Handwritten signatures and initials: "Almeida", "VAL", "Coutinho", "An. Rauber".

Handwritten signature: "Amarildo".



AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA

CNPJ: 28.923.371/0001-64
MIDÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL
BOI NÃO BERRA

PROPOSTA REALINHADA

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 017/2020**
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Item	Cód.TCE	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
02	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TERCEIRO EIXO NO CHASSIS COM TOMADA DE FORÇA, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT(O VEÍCULO DEVERÁ SE ADEQUAR AS DIMENSÕES DO TANQUE DISPONIVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA). MODELO: RABO DE PAVÃO.	300 Horas/Mês	05	R\$ 14.100,00	R\$ 70.500,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

CLÁUDIA-MT, 14 de MAIO de 2020.


AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
CNPJ Nº. 28.923.371/0001-64



ELIAS COUTINHO DIAS

CNPJ: 26.652.692/0001-96

ELIAS DO FRETE

RUA PRUDENTE DE MORAES, n°.079, CENTRO,

CLÁUDIA-MT

PROPOSTA REALINHADA

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 017/2020**

Tipo: **Menor Preço Por Item**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Item	Cód.TCE	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TERCEIRO EIXO NO CHASSIS COM TOMADA DE FORÇA, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT(O VEÍCULO DEVERÁ SE ADEQUAR AS DIMENSÕES DO TANQUE DISPONIVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA). MODELO: RABO DE PAVÃO.	300 Horas/Mês	05	R\$ 14.100,00	R\$ 70.500,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ELIAS e DIAS

CLÁUDIA-MT, 13 de MAIO de 2020.



JOSÉ VALDIR RAUBER

Estrada Alessandra S/Nº – Setor Rural / Cláudia MT – Fone: 66 9 9625-1062
CPF: 466.961.809-15 RG: 760.821 SSP/MT

ANEXO I

PREGÃO Nº 017/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 13.05.2020, às 08:00 (oito) horas.

Nome: JOSÉ VALDIR RAUBER

CPF: 466.961.809-15

RG: 760.821 SSP/MT

Endereço: Estrada Alessandra S/Nº

Bairro: Setor Rural

Cidade: Cláudia MT

CEP: 78.540-000

EMAIL: valdenirbeling@hotmail.com

Telefone: 66 9 9625-1062

Fax:

Banco: Sicredi

Conta Bancária: C/C 9127-8

Nome e nº da Agência: 0812 / Cooperativa Sicredi

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT.

Item	Cód. TCE	Produto	Qtd	Unid	Vlr. Unit.	Valor total
03	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERÇÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TRUCK, COM TOMADA DE FORÇA, TANQUE INSTALADO DE NO MÍNIMO 12 MIL LITROS, EQUIPADO COM BOMBA D'ÁGUA, RABO DE PAVÃO NA PARTE SUPERIOR, CANO DE ASPERSÃO POR GRAVIDADE NA PARTE INFERIOR DO TANQUE, COM MOTORISTA HABILITADO PARA REALIZAR TRABALHOS, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO, CANTEIROS GRAMAS E PRAÇAS, DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA-MT (O CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)	05	300 Horas/Mês	R\$- 13.630,00	R\$- 68.150,00
		TOTAL GERAL				R\$- 68.150,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$- 68.150,00 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: 60 DIAS

Município de Cláudia MT, 07 de maio de 2020

José Valdir Rauber – 466.961.809-15





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA e ELIAS COUTINHO DIAS** e o senhor **JOSÉ VALDIR RAUBER**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT, 13 de Maio de 2020.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



CONSIDERANDO que o embasamento, ambiente, condições e circunstâncias que ensejaram a edição do Decreto nº 362, de 09 de abril de 2020 permanecem inalteradas;

CONSIDERANDO que a estratégia do distanciamento social para todos, e o isolamento social para idosos acima de sessenta anos, pessoas incluídas no grupo de risco e casos suspeitos ou confirmados, ainda é consenso prevalente entre as autoridades de reconhecida competência técnica e institucional em nosso País; e

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem-estar de toda população de Cláudia;

DECRETA.

Art. 1º Fica prorrogada para até 18 de maio de 2020 a vigência do Decreto nº 362, de 09 de abril de 2020, que consolidou as medidas emergenciais e temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Cláudia.

Art. 2º Ficam mantidas em seus exatos termos as flexibilizações permitidas por meio dos Decretos 303/2020 (bares, lanchonetes, restaurantes e academias), e 264/2020 (templos, igrejas e locais de reunião de cunho religioso)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de maio de 2020, excepcionalmente mediante fixação no Mural da Prefeitura e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso/AMM e Diário Oficial de Contas/TCF-MT.

GABINETE DO PREFEITO,
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO
Em 30 de abril de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020
167.000,00
167.000,00
167.000,00

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA** e **ELIAS COUTINHO DIAS** e o senhor **JOSÉ VALDIR RAUBER**, sagrarão-se vencedores do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, Cláudia/MT, 13 de Maio de 2020.

Altamir Kurtén
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LEGISLAÇÃO

LEI N° 791, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total ou Parcial das Dotações no Orçamento Vigente e da Outras Previdenciárias;

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colégio pleno da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação total ou parcial de dotações no valor de R\$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais) para reforço do orçamento vigente, exclusivamente do projeto/atividade 1070 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde, nos termos do Artigo 41, inciso I e Art. 43, Inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado a seguir.

ORGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE	
SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA	31.000,00
PROGRAMA: 0009 – Infraestrutura e Serviço do Desenvolvimento do Município	46.000,00
Projeto/Atividade: 1070 – Construção, Reformas e Ampliação de UBS	
Red. (220) – 4490.51.0000 Obras e Instalações.....R\$	46.000,00
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAÚDE.....R\$	521.000,00
Total das Suplementações da Secretaria de SAÚDE.....R\$	521.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais), em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme as seguintes dotações discriminadas:

ORGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
FUNÇÃO: 11 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0025 – Gestão e Promoção à Saúde de Qualidade	
Projeto/Atividade: 2040 – Gestão e Manutenção Secretaria de Saúde	
Red. (202) – 3190.05.0000 Outros Benefícios Previdenciários.....R\$	
Red. (207) – 3371.70.0000 Rateio pela Part./Consortio Publico.....R\$	
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAÚDE.....R\$	
Red. (207) – 3371.70.0000 Rateio pela Part./Consortio Publico.....R\$	
Fonte de Recurso: 146.000000 Transf. SUS Bloco Custeio.....R\$	
Soma total do Projeto/Atividade.....R\$	

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE	
SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0009 – Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município	
Projeto/Atividade: 1070 – Construção, Reformas e Ampliação de UBS	
Red. (219) – 3390.30.0000 Material de Consumo.....R\$	
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAÚDE.....R\$	
Soma total do Projeto/Atividade.....R\$	

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE	
SUB FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0032 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	
Projeto/Atividade: 2042 – Bloco II – Média e Alta Complexidade	
Red. (271) – 3390.30.0000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$	
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAÚDE.....R\$	
Soma total do Projeto/Atividade.....R\$	

ORGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE	
SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0032 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	
Projeto/Atividade: 2041 – Bloco I – Atenção Básica	
Red. (223) – 3190.05.0000 Outros Benefícios Previdenciários.....R\$	
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAÚDE.....R\$	
Red. (233) – 3390.39.0000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$	
Fonte de Recurso: 142.000000 Transf. SUS/ESTADO.....R\$	
Red. (223) – 3190.05.0000 Outros Benefícios Previdenciários.....R\$	
Red. (228) – 3390.14.0000 Diárias Civil.....R\$	
Red. (200) – 3390.34.0000 Serviços Decorrentes de Terceirização.....R\$	
Fonte de Recurso: 146.000000 Transf. SUS Bloco Custeio.....R\$	
Soma total do Projeto/Atividade.....R\$	

ORGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE	
SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0032 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	
Projeto/Atividade: 2052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Red. (236) – 3190.13.0000 Obrigações Patronais.....R\$	
Red. (237) – 3191.13.0000 Obrigações Patronais Previ-Cláudia.....R\$	
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAÚDE.....R\$	
Soma total do Projeto/Atividade.....R\$	

Total das ANULAÇÕES da Secretaria de SAÚDE.....R\$	
Resumo das Fontes:	
Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAÚDE.....R\$	
Fonte de Recurso: 142.000000 Transf. SUS/ESTADO.....R\$	
Fonte de Recurso: 146.000000 Transf. SUS Bloco Custeio.....R\$	
Total das ANULAÇÕES.....R\$	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

P.M.C.
Fls. 151
Rubrica

so prevalente entre as autoridades de reconhecida competência técnica e institucional em nosso País; e

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem-estar de toda população de Cláudia;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada para até 18 de maio de 2020 a vigência do Decreto nº 362, de 09 de abril de 2020, que consolidou as medidas emergenciais e temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Cláudia.

Art. 2º Ficam mantidas em seus exatos termos as flexibilizações permitidas por meio dos Decretos 363/2020 (bares, lanchonetes, restaurantes e academias), e 364/2020 (templos, igrejas e locais de reunião de cunho religioso).

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor no dia 1º de maio de 2020, excepcionalmente mediante fixação no Mural da Prefeitura e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso/AMM e Diário Oficial de Contas/TCE-MT.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 30 de abril de 2020.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA e ELIAS COUTINHO DIAS e o senhor JOSÉ VALDIR RAUBER, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, Cláudia/MT, 13 de Maio de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

PREVILIDER

PORTARIA N.º 025/2020 "DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO INATIVO SR. ALVARO ELY LEMOS DE CAMPOS".

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER, Fundo de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Cancelar o benefício de aposentadoria compulsória, por motivo de falecimento do inativo Sr. ALVARO ELY LEMOS DE CAMPOS, aposentado no cargo de Vigia, Nível "01" - Classe "A", conforme Acórdão TCE-MT n.º 2.254/2007, processo do PREVI-LIDER n.º 040/2007, portaria do Previ-lider n.º 055/2007, Certidão de Óbito Matrícula n.º. 146910 01 55 2020 4 00018 109 0006149 16

Art. 2º Considerando o art. 1º desta portaria e Certidão de Óbito Matrícula n.º 146910 01 55 2020 4 00018 109 0006149 16, cancela-se definitivamente o pagamento do benefício de aposentadoria compulsória,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de abril de 2020, data de óbito do inativo.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider - MT, 27 de abril de 2020.

Mariza Bernardes da Silva

Diretora Executiva

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE PORTARIA Nº 017/2020/CISRNM

PORTARIA Nº 017/2020/CISRNM

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense, Senhor NOBORU TOMIYOSHI, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO (Titular) e a servidora JAQUELINE PILONETO MANGOLIM (Suplente), fiscais do Contrato nº 010/2020, que representará o Consórcio perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

CONTRATADA: INTERCOR SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO CARDIOVASCULAR LTDA

VALOR: R\$ 285.033,40.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2020 a 08/04/2021.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de maio de 2020.

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do bairro Cidade Alta localizado no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa DIEGO MORELLO EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.694.058/0001-21, com valor total de R\$ 1.599.619,50.

Colider/MT, 13 de Maio de 2020.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER- LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 4º Termo de Apostilamento a Ata nº 129/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colider-MT

Detentora do Registro: AUTO POSTO CORONEL LTDA

Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº 039/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Colider/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 017/2020, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 14 DE MAIO DE 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 14 de Maio de 2020.

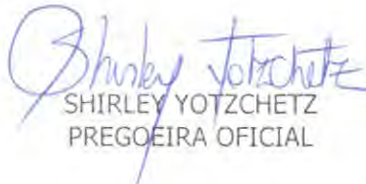
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor, para que surta os efeitos legais.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 14 de Maio de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO Nº 031/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A PESSOA FÍSICA SENHOR JOSE VALDIR RAUBER.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a pessoa física senhor **JOSE VALDIR RAUBER**, inscrito no CPF sob nº 466.961.809-15, RG. nº 760821 SSP/MT, residente na Estrada Alessandra, Snº, Setor Rural, na cidade de Cláudia/MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **017/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

1.2. Na oportunidade, o quantitativo e os valores estão devidamente discriminados no quadro abaixo:

Item	Cód.TCE	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
03	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TRUCK, COM TOMADA DE FORÇA, TANQUE INSTALADO DE NO MÍNIMO 12 MIL LITROS, EQUIPADO COM BOMBA D'ÁGUA, RABO DE PAVÃO NA PARTE SUPERIOR, CANO DE ASPERSÃO POR GRAVIDADE NA PARTE INFERIOR DO TANQUE, COM MOTORISTA HABILITADO PARA REALIZAR TRABALHOS, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO, CANTEIROS GRAMAS E PRAÇAS, DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. (O CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS).	300 Horas/ Mês	02	R\$ 13.630,00	R\$ 27.260,00
						R\$ 27.260,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após solicitação da Secretaria solicitante.

4.2. Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria competente.

4.3. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.4. A vigência do contrato será para 02 (dois) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se, assim, em 14/07/2020.

4.5. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 27.260,00 (Vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais).

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente no valor de R\$ 13.630,00 (Treze mil e seiscentos e trinta reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, após a verificação da qualidade dos serviços e conseqüente aceitação, mediante emissão da nota fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (motorista, combustível, tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(386) 08.001.15.452.0007.2028/3390.36.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

[Assinatura]

[Assinatura]
Aline

P.M.C. 157
Rm

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 017/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia - MT, 14 de Maio de 2020.


ALVARO KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOSE VALDIR RAUBER
CONTRATADO

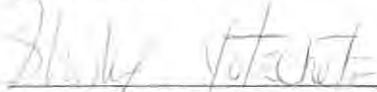




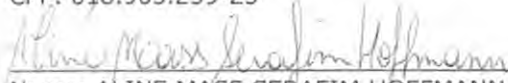
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

ESTEMUNHAS:



Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25



Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37





Fls. P.M.C. 160
Ass. 



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo o senhor **JOSÉ VALDIR RAUBER** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 017/2020, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 14 de Maio de 2020.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO Nº 033/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA ELIAS COUTINHO DIAS.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **ELIAS COUTINHO DIAS**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 26.652.692/0001-96, estabelecida na Rua Prudente De Moraes, nº 079, Bairro Centro, na cidade de Cláudia/MT, representada neste ato por seu proprietário, Srº. Elias Coutinho Dias, portador da cédula de identidade RG sob nº 1250541-2 SSP/MT e do CPF sob nº 840.490.731-53, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **017/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

1.2. Na oportunidade, o quantitativo e os valores estão devidamente discriminados no quadro abaixo:

Item	Cód.TCE	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TERCEIRO EIXO NO CHASSIS COM TOMADA DE FORÇA, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT(O VEÍCULO DEVERÁ SE ADEQUAR AS DIMENSÕES DO TANQUE DISPONÍVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA). MODELO: RABO DE PAVÃO.	300 Horas/Mês	02	R\$ 14.100,00	R\$ 28.200,00
TOTAL						R\$ 28.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após solicitação da Secretaria solicitante.

Almeida ELIAS

P.M.C. 162
Fls. 162
Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

4.2. Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria competente.

4.3. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.4. A vigência do contrato será para 02 (dois) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se, assim, em 15/07/2020.

4.5. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, após a verificação da qualidade dos serviços e conseqüente aceitação, mediante emissão da nota fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (motorista, combustível, tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(388) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:



Adriane
RELIAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.



Almeida
ELIAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 017/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

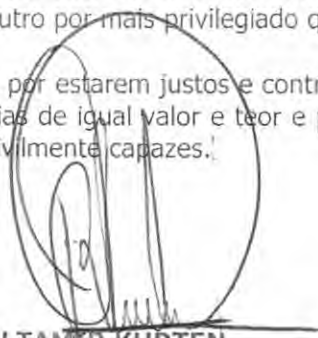
13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

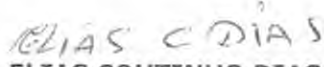
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

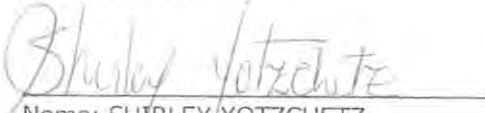
E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

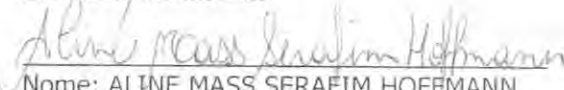
Cláudia - MT, 15 de Maio de 2020.


ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ELIAS COUTINHO DIAS
ELIAS COUTINHO DIAS
CONTRATADA

ESTEMUNHAS:


Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25


Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO Nº 034/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 28.923.371/0001-64, estabelecida na Estrada Elizabeth, S nº, Bairro Setor Rural, na cidade de Cláudia/MT, representada neste ato por seu proprietário, Srº. Amarildo Sebastião Da Silva, portador da cédula de identidade RG sob nº 654929 SSP/MT e do CPF sob nº 453.030.531-72, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **017/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

1.2. Na oportunidade, o quantitativo e os valores estão devidamente discriminados no quadro abaixo:

Item	Cód.TCE	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
02	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TERCEIRO EIXO NO CHASSIS COM TOMADA DE FORÇA, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT(O VEÍCULO DEVERÁ SE ADEQUAR AS DIMENSÕES DO TANQUE DISPONIVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA). MODELO: RABO DE PAVÃO.	300 Horas/Mês	02	R\$ 14.100,00	R\$ 28.200,00
TOTAL						R\$ 28.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após solicitação da Secretaria solicitante.

Aline *Amarildo*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

4.2. Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria competente.

4.3. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.4. A vigência do contrato será para 02 (dois) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se, assim, em 15/07/2020.

4.5 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, após a verificação da qualidade dos serviços e conseqüente aceitação, mediante emissão da nota fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (motorista, combustível, tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(388) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

Aline

Fis	P.M.C.
Rub	167

[Assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.



Almeida

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 017/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

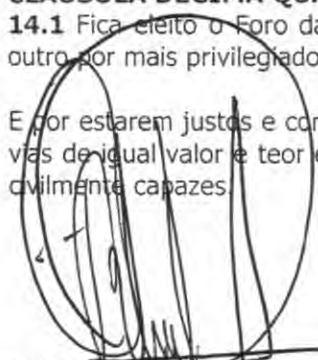
13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

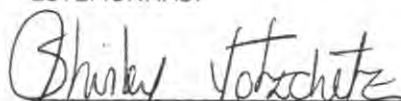
E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

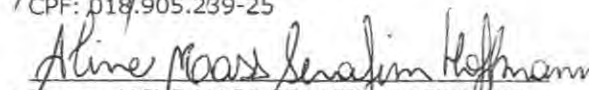
Cláudia - MT, 15 de Maio de 2020.


ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA
CONTRATADA

ESTEMUNHAS:


Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25


Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 017/2020, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 22 de Maio de 2020.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **ELIAS COUTINHO DIAS** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 017/2020, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 12 de Junho de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fis	171
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 017/2020 - Serviço de água (PIPA).

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

	<i>AMARILDO</i>	<i>ELIAS</i>	<i>JOSE VANDER</i>		
Credenciamento	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓	✓	✓		
Contrato Social	✓	✓			
Termo Credenciamento	✓	✓			
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓	✓		
ME e EPP Prerrogativas	✓	✓			
Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓	✓	✓		
Endereço	✓	✓	✓		
Telefone			✓		
Número da conta			✓		
e-mail (se possível)			✓		
Validade ≥ 60 dias	✓	✓	✓		
Habilitação	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG autenticada dos sócios	✓	✓	✓		
RG Procurador e Procuração*	—	—	—		
Registro Comercial	✓	✓			
Estat./Contrato Social	✓	✓			
Doc. Eleição S/A*	—	—			
Inscrição Contrato	✓	✓			